

**Diário Oficial Certificado Digitalmente**

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>.



Diário **OFICIAL** Paraná

EXECUTIVO

Eletrônico

Edição Digitalizada nº 8413

Curitiba, Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2011

Ano XCVII | 32 páginas

Sumário**Poder Executivo Estadual**

Poder Legislativo	
Poder Executivo	03
Chefia de Gabinete do Governo	
Casa Civil	
Casa Militar	
Procuradoria Geral do Estado	06
Tribunal de Contas	

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência	06
Agricultura e do Abastecimento	15
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	16
Comunicação Social	
Cultura	
Desenvolvimento Urbano	
Educação	18
Especial da Política Habitacional	
Especial para Assuntos da Região	
Metropolitana de Curitiba	
Especial para Assuntos Estratégicos	

Especial de Relações com a Comunidade	
Fazenda	
Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul	
Justiça e da Cidadania	23
Meio Ambiente	
Obras Públicas	
Ouvidoria Geral	
Planejamento e Coordenação Geral	23
Proteção e Defesa do Consumidor	
Segurança Pública	24
Saúde	
Trabalho, Emprego e Promoção Social	
Criança e da Juventude	28
Transportes	29
Turismo	
Municipalidades	29
Ministério Público	30
Boletim Federal	
Diversos	
Em Tempo	



PODER EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador

Carlos Alberto Richa

Vice-governador

Flávio José Arns

Casa CivilJosé Durval Mattos do Amaral
Celia Cristina Arruda*Chefe da Casa Civil*
*Diretora-Geral***Casa Militar**Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel*Chefe da Casa Militar*
*Sub-Chefe da Casa Militar***Procuradoria Geral do Estado**Ivan Lelis Bonilha
Procurador-GeralJulio Cesar Zem Cardozo
Diretor-Geral**Procuradoria Geral de Justiça**

Olympio de Sá Sotto Maior Neto

*Procurador-Geral***Assessores Especiais do Governador**

Fabio Antonio Dallazem

Secretário Especial para Assuntos Estratégicos

Edson Luiz Casagrande

Secretarias de Estado

Administração e da PrevidênciaLuiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Jorge Sebastião de Bem*Secretário*
*Diretor-Geral***Agricultura e do Abastecimento**Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins*Secretário*
*Diretor-Geral***Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**Alipio Santos Leal Neto
Sérgio de Jesus Vieira*Secretário*
*Diretor-Geral***Comunicação Social**Marcelo Simas do Amaral Catani
Fabrício Ferreira*Secretário*
*Diretor-Geral***Cultura**Paulino Viapiana
Valéria Aparecida Marques Teixeira*Secretário*
*Diretora-Geral***Desenvolvimento Urbano**Cezar Augusto Carollo Silvestri
Mario João Figueiredo*Secretário*
*Diretor-Geral***Educação**Flávio José Arns
Jorge Eduardo Wekerlin*Secretário*
*Diretor-Geral***Trabalho, Emprego e Promoção Social**Luiz Claudio Romanelli
Iram de Rezende*Secretário*
*Diretor-Geral***Fazenda**Luiz Carlos Jorge Hauly
Amauri Escudero Martins*Secretário*
*Diretor-Geral***Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul**Ricardo José Magalhães Barros
Ercílio Santinoni*Secretário*
*Diretor-Geral***Justiça e da Cidadania**Maria Tereza Uille Gomes
Edina Maria Silva de Paula*Secretária*
*Diretora-Geral***Meio Ambiente e Recursos Hídricos**Jonel Nazareno Iurk
João Carlos Diana*Secretário*
*Diretor-Geral***Obras Públicas**José Richa Filho
Maria do Carmo Cattani*Secretário*
*Diretora-Geral***Planejamento e Coordenação Geral**Cassio Taniguchi
Rita Maria Franco Ribeiro*Secretário*
*Diretora-Geral***Segurança Pública**Reinaldo de Almeida César Sobrinho
Adalberto Alves de Souza*Secretário*
*Diretor-Geral***Saúde**Michele Caputo Neto
René José Moreira dos Santos*Secretária*
*Diretor-Geral***Transportes**José Richa Filho
Aldair Wanderlei Petry*Secretário*
*Diretor-Geral***Turismo**

Faisal Saleh

Secretário
*Diretor-Geral***Criança e da Juventude**Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Ferreira Raymundo*Secretária*
*Diretora-Geral*Diário **OFICIAL** EXECUTIVO**Imprensa Oficial**

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor - Presidente

Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo-Financeiro

Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários 1645 | Cabral

CEP 80035 050

Caixa Postal nº 1182

CEP 80001 970

Informações PABX 3313-3200 - Fax 3313-3210 (Gerência Comercial)

Telefones

Setor	Telefones		Fax
Assinaturas	3313-3234		3313-3236
Faturamento e Cobrança	3313-3242	3313-3243	3313-3295
Orçamentos Gráficos	3313-3206	3313-3208	3313-3222
Venda de Materiais	3313-3265		3313-3204
Publicações-Diário Oficial - Com. Ind. e Serviços		3313-3218	3313-3286
Teletendimento	3313-3230	3313-3219	3313-3217

Tabela de Preços

Publicações	
Centímetro (1) da Coluna	12,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 630

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Lei n. 9.895, de 8 de janeiro de 1992, a Lei n. 15.426, de 15 de janeiro de 2007, a Lei n. 16.192, de 24 de julho de 2009, a Lei Federal n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005,

DECRETA:

DO PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO - ICMS

Art. 1º Este Decreto, parte integrante do Programa Paraná Competitivo, em sua vertente fiscal, objetiva atrair novos investimentos, gerar emprego e renda, promover a descentralização regional e a preservação ambiental, pela indução do desenvolvimento industrial do Estado, e se destina a estabelecimento industrial, sediado ou que venha a se instalar no território paranaense, que realizar investimento permanente.

§ 1º O investimento de que trata este artigo é aquele vinculado a projeto de implantação, expansão ou reativação de estabelecimento industrial, relacionado com a atividade fim do empreendimento, realizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data do protocolo do requerimento, inclusive na modalidade de "leasing", podendo ser considerado, no caso de reativação industrial, o valor do capital de giro próprio aportado ao projeto.

§ 2º O Programa aplica-se também no caso de recuperação judicial.

Art. 2º A vertente fiscal do Programa Paraná Competitivo consiste em:

I - parcelamento do ICMS incremental;
II - diferimento do pagamento do ICMS da energia elétrica e do gás natural;

III - parcelamento, até o vencimento, do ICMS declarado, no caso de recuperação judicial.

Art. 3º Para fins deste Programa, considera-se:

I - indústria, o estabelecimento cujas saídas de produtos nele industrializados represente, no mínimo, sessenta por cento do valor total das saídas de mercadorias nos últimos doze meses;

II - implantação industrial, a instalação de nova unidade;

III - expansão industrial, o aumento na produção resultante de investimento permanente em estabelecimento já existente;

IV - reativação industrial, a retomada de produção de estabelecimento com atividade paralisada, no mínimo, por doze meses antes da data do protocolo do requerimento;

V - recuperação judicial, conforme definida na Lei Federal n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005;

VI - ICMS incremental:

a) na condição de implantação ou reativação, o saldo devedor mensal do ICMS próprio apurado em conta-gráfica;

b) na condição de expansão, a diferença entre o saldo devedor mensal do ICMS próprio apurado em conta gráfica e o valor do ICMS histórico, que será determinado com base na média aritmética dos saldos devedores do ICMS próprio nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao início da expansão;

VII - fabricante de produto sem similar no Estado:

a) no caso de implantação ou reativação, aquele no qual o valor das vendas e transferências do produto sem similar represente, no mínimo, sessenta por cento do valor total das vendas e transferências;

b) no caso de expansão, aquele no qual o incremento no valor das vendas e transferências do produto sem similar, decorrente dos investimentos realizados, represente, no mínimo, sessenta por cento do incremento no valor total das vendas e transferências.

Parágrafo único. No caso de implantação, a preponderância de que trata o inciso I será calculada com base nas saídas promovidas nos meses de funcionamento, e na hipótese de não haver sido iniciada a produção, com base em previsão.

Art. 4º Para aplicação do disposto na Lei n. 15.426/2007 e na Lei n. 16.192/2009, considera-se:

I - manutenção do nível de emprego, a manutenção, durante toda a vigência da autorização, do número de empregados correspondente à média dos doze meses anteriores ao pedido;

II - incentivo fiscal, a diferença positiva entre a correção monetária resultante da aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP e do FCA - Fator de Conversão e Atualização do ICMS, sobre cada segunda parcela de ICMS incremental.

§ 1º No caso de implantação ou reativação, o disposto no inciso I poderá ser obtido com base nos meses decorridos do início das atividades até o mês anterior ao pedido, e, na hipótese de não iniciadas as atividades, com base em previsão.

§ 2º O estabelecimento autorizado deverá realizar aplicações em programas voltados à qualificação do trabalhador, no montante de até cinco por cento do valor do incentivo fiscal calculado com base no disposto no inciso II, a partir do segundo ano de utilização do Programa, podendo estender-se até doze meses após o término da vigência da autorização.

DO REQUERIMENTO

Art. 5º O requerimento para enquadramento no Programa, assinado por representante da empresa com poderes para contratar endividamento de longo prazo, será protocolado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, dirigido aos Secretários de Estado da Fazenda e da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul, sendo que este o receberá por cópia,

contendo a identificação do estabelecimento industrial investidor (nome empresarial, endereço, números de inscrição no CAD/ICMS e no CNPJ).

§ 1º Ao pedido serão anexados:

I - cópia do contrato social ou estatuto onde conste a outorga de poderes a quem assina o pedido;

II - certidões negativas ou positivas com efeito de negativa:

a) da empresa e dos seus sócios ou dirigentes, perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativamente a impostos e contribuições de competência da União;

b) da empresa, perante a Previdência Social e a Caixa Econômica Federal relativamente ao FGTS;

c) da empresa e dos seus sócios ou dirigentes, perante o IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Agência de Fomento do Paraná S.A., e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul - BRDE;

III - cópia da licença de operação perante ao IAP;

IV - demonstrativo do valor mensal das saídas do estabelecimento, nos últimos doze meses, detalhadas por Códigos Fiscais de Operações e Prestações - CFOP, sendo que o estabelecimento no início ou reinício das atividades, apresentará o demonstrativo com base nos meses disponíveis, e, caso não tenha iniciado as operações, a previsão da participação das vendas e das transferências de produção própria no total das vendas e das transferências;

V - demonstrativo cronológico do investimento permanente, relacionado com a atividade fim do empreendimento, inclusive na modalidade de "leasing", relativo à implantação, à expansão ou à reativação, realizado nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da protocolização do pedido, detalhando: nome empresarial e CNPJ do fornecedor, descrição do investimento, e número, data e valor da nota fiscal;

VI - no caso de estabelecimento em expansão:

a) indicação do mês do início da expansão na produção decorrente dos investimentos realizados;

b) demonstrativo dos créditos recebidos por transferências lançados no campo 69 da Guia de Informação e Apuração do ICMS - GIA/ICMS, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao início da expansão;

VII - no caso de pedido na condição de fabricante de produto sem similar:

a) descrição do produto fabricado ou a ser fabricado e do seu respectivo código na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM;

b) tratando-se de estabelecimento em implantação ou reativação, demonstrativo do valor das vendas e transferências, detalhando o valor total e o valor do somatório dos produtos sem similar, relativo aos meses de funcionamento do empreendimento, e no caso de não ter iniciado a atividade com base em previsão;

c) tratando-se de estabelecimento em expansão, demonstrativo do incremento no valor das vendas e transferências em decorrência dos investimentos realizados, especificando o valor acrescido dos produtos sem similar, desde o início da expansão, e no caso de não ter iniciado fabricação do sem similar com base em previsão;

VIII - cópia do Recibo da Declaração prestada ao Ministério do Trabalho e Emprego no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, dos doze meses de referência anteriores ao pedido, no qual conste o estabelecimento requerente, ou quando inferior a doze meses os recibos dos meses de referência decorridos do início das atividades até o mês anterior ao pedido, ou na hipótese de não haver iniciado as atividades informar a previsão do número de empregos diretos que serão gerados.

§ 2º Não será deferido o requerimento de estabelecimento com débitos pendentes de ICMS em relação à empresa e aos seus sócios ou dirigentes.

§ 3º O estabelecimento que não tenha iniciado as atividades deve enviar à Coordenação de Assuntos Econômicos da Secretaria de Estado da Fazenda - CAEC/SEFA o demonstrativo de que trata o inciso IV, com base nos meses disponíveis, até o dia quinze do mês subsequente ao do término do primeiro trimestre de atividades.

§ 4º Além dos documentos e informações descritos neste artigo, outros poderão ser solicitados ao estabelecimento requerente, pelo Comitê de que trata o Decreto nº 631/2011.

DO PARCELAMENTO DO ICMS INCREMENTAL

Art. 6º Compete ao Secretário de Estado da Fazenda, com base em parecer do Comitê e da CAEC, autorizar o parcelamento do ICMS incremental, e celebrar Termo Geral de Acordo de Parcelamento - TGAP, com o representante da empresa com poderes para contratar endividamento de longo prazo, no qual serão estabelecidas as condições do parcelamento.

§ 1º A CRE - Coordenação da Receita do Estado, concederá ao estabelecimento autorizado inscrição auxiliar no CAD/ICMS, sob a qual se efetivarão os lançamentos e os controles do Programa, com efeitos a partir da data da autorização.

§ 2º A competência de que trata o "caput" poderá ser delegada.

Art. 7º O estabelecimento autorizado deverá recolher, em Guia de Recolhimento do Estado do Paraná - GR-PR, o valor do ICMS incremental, declarado em GIA/ICMS, na inscrição auxiliar, em duas parcelas:

I - a primeira parcela, no prazo de vencimento da GIA/ICMS da inscrição auxiliar;

II - a segunda parcela, no prazo de dois a oito anos.

§ 1º O valor das parcelas será fixado entre dez a noventa por cento do ICMS incremental.

§ 2º O valor da segunda parcela será atualizado, a partir do mês seguinte ao do período de apuração até a data do vencimento, pelo FCA, dispensados outros encargos.

§ 3º Na hipótese de recolhimento da primeira parcela em valor superior ao devido, a diferença será utilizada para amortizar o saldo remanescente do ICMS incremental do respectivo mês de referência.

§ 4º O estabelecimento autorizado a parcelar o ICMS incremental adotará os seguintes procedimentos para declarar e recolher o imposto:



I - o valor do ICMS devido, deduzido o valor do ICMS incremental, será declarado e recolhido na forma e prazos regulamentares, na GIA/ICMS da inscrição principal no CAD/ICMS;

II - o valor do ICMS incremental será declarado no prazo regulamentar, na GIA/ICMS da inscrição auxiliar no CAD/ICMS, e recolhido nos prazos estabelecidos no TGAP;

III - o valor do ICMS incremental será lançado no campo 65 da GIA/ICMS da inscrição principal e no campo 58 da GIA/ICMS da inscrição auxiliar;

IV - quando o ICMS incremental do estabelecimento na condição de expansão for inferior a dez por cento do ICMS histórico, deverá ser declarado e recolhido integralmente no prazo regulamentar, na inscrição principal, apresentando a GIA/ICMS da inscrição auxiliar sem lançamento no campo 58.

Art. 8º O prazo de duração do parcelamento do ICMS incremental será de dois a oito anos, e terá como limite o momento em que a soma dos valores das segundas parcelas atingir o valor do investimento permanente realizado, que poderá ser ampliado em até duas vezes, conforme definido pelo Comitê.

§ 1º O estabelecimento autorizado a parcelar ICMS incremental, que realizar novo investimento durante a vigência da autorização, poderá solicitar a adição ao valor do saldo de investimento não utilizado, anexando ao requerimento as certidões e o demonstrativo previstos nos incisos II e V do § 1º do art. 5º.

§ 2º Após esgotada a vigência da autorização, o estabelecimento que realizar novo investimento permanente poderá requerer novo enquadramento no Programa.

§ 3º A análise para o enquadramento na condição de fabricante de produto sem similar caberá ao Comitê, observando-se que:

I - na hipótese de desconhecer a existência de produto similar, o Comitê publicará edital no Diário Oficial do Estado contendo o código na NCM e a descrição do produto.

II - a falta de manifestação expressa de estabelecimento fabricante paranaense ao Comitê no prazo de quinze dias contados a partir da data da publicação do edital de que trata o inciso I, caracterizará a ausência de similar.

DO DIFERIMENTO DO ICMS DA ENERGIA ELÉTRICA E DO GÁS NATURAL

Art. 9º Fica diferido o pagamento do ICMS nas operações de fornecimento de gás natural pela Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS, e de energia elétrica por empresa localizada em território paranaense, que atue na geração ou distribuição, a estabelecimento industrial investidor enquadrado no Programa.

§ 1º O diferimento de que trata este artigo:

I - poderá ser solicitado juntamente com o pedido de enquadramento no Programa para fins de parcelamento de ICMS incremental ou em requerimento específico;

II - poderá ser concedido a estabelecimento que não utilizar o parcelamento do ICMS incremental;

III - será autorizado pelo Secretário de Estado da Fazenda, que poderá delegar;

IV - será operacionalizado pela empresa fornecedora de energia elétrica, ou pela COMPAGAS, somente após comunicação da CRE, que conterá o prazo de duração e o valor do limite de ICMS a ser diferido;

V - será aplicado no prazo definido na autorização do Secretário de Estado da Fazenda ou até o momento em que a soma dos valores do ICMS diferido mensalmente atingir o valor do investimento permanente realizado, o que ocorrer primeiro, quando deixará de ser aplicado pelos fornecedores.

§ 2º Ao diferimento de que trata este artigo não se aplica o disposto no inciso II e no § 2º do art. 4º.

§ 3º A fase do diferimento encerrar-se-á por ocasião das saídas efetuadas pelo estabelecimento beneficiado, hipótese em que o imposto que deixou de ser pago considerar-se-á incorporado ao débito da operação, ficando dispensado o pagamento do imposto diferido nos casos em que as saídas não sejam tributadas.

§ 4º O cancelamento da autorização para fruição do Programa implica interrupção do diferimento, hipótese em que deverá ser notificada a empresa fornecedora de energia elétrica ou a distribuidora de gás natural.

§ 5º A Nota Fiscal emitida para documentar as operações de fornecimento previstas neste artigo, conterá o valor do imposto diferido e a seguinte observação: "imposto diferido".

DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Art. 10. Compete ao Secretário de Estado da Fazenda, com base em parecer do Comitê e da CAEC, autorizar o parcelamento, até o vencimento, do ICMS declarado por estabelecimento industrial em recuperação judicial, e celebrar TGAP com o administrador judicial da empresa.

§ 1º A competência de que trata o "caput" poderá ser delegada.

§ 2º O parcelamento de que trata este artigo será aplicado durante o prazo de vigência da recuperação judicial ou até o momento em que a soma dos valores das segundas parcelas atingir o valor das dívidas junto aos credores relacionados no edital de publicação que deferiu a recuperação judicial, de que trata o § 1º do art. 52 da Lei Federal n. 11.101/2005.

§ 3º Ao pedido, assinado pelo administrador judicial da empresa, dirigido ao Secretário de Estado da Fazenda, contendo a identificação do estabelecimento (nome empresarial, endereço, números de inscrição no CAD/ICMS e no CNPJ), serão anexados:

I - o edital de publicação a que se refere o § 2º;
II - as certidões de que tratam as alíneas "a", "b", e "c" do inciso II do § 1º do art. 5º;

III - o demonstrativo previsto no inciso IV do § 1º e no § 3º do art. 5º.

§ 4º Ao parcelamento de que trata este artigo aplica-se o inciso I do art. 3º; os §§ 2º e 4º do art. 5º; o art. 11; o art. 12, exclusive inciso I; e o art. 13.

DAS SANÇÕES

Art. 11. A inadimplência total ou parcial do pagamento das parcelas acarretará:

I - no caso das denominadas primeiras parcelas, a perda do benefício em relação ao mês em que ocorrer o fato;

II - no caso das denominadas segundas parcelas, a perda automática e parcial do benefício, com a rescisão do TGAP em relação ao mês em que ocorrer o fato, e consequente inscrição do débito em dívida ativa.

§ 1º O pagamento total da parcela no mês de seu vencimento, acrescida de multa e juros de mora calculados até a data do pagamento, exclui a sanção prevista no inciso I.

§ 2º Sobre o valor da parcela inadimplida, ou da insuficiência havida, de que trata o inciso II, serão aplicados multa e juros, desde o mês do vencimento da primeira parcela da GIA/ICMS.

Art. 12. Implicará cancelamento da autorização para fruição do Programa, por ato do Secretário de Estado da Fazenda, que poderá delegar, após processo administrativo regular no qual tenha sido notificado o contribuinte para que, querendo, ofereça suas razões, no prazo de trinta dias:

I - a inobservância do disposto nos artigos 4º e 14, caso se trate de estabelecimento autorizado após a publicação do Decreto 5.226, de 7 de agosto de 2009;

II - a prestação de informações incorretas, a utilização de documentos inidôneos ou ações que caracterizem fraude ou simulação, que tenham fundamentado o deferimento da autorização;

III - a autuação por ato infracional, contra qualquer estabelecimento da empresa, que vise deixar de pagar no todo ou em parte o imposto devido, que caracterize fraude ou simulação, que venha beneficiar a terceiros no descumprimento de suas obrigações com o erário estadual, desde o enquadramento no Programa até o encerramento;

IV - a omissão na entrega de até três GIA/ICMS das inscrições principal e auxiliar;

V - a inadimplência, por qualquer estabelecimento da empresa, em relação ao pagamento do ICMS devido, de três GIA/ICMS;

VI - a desativação do estabelecimento autorizado.

§ 1º No caso do inciso III o procedimento será iniciado após a decisão definitiva na esfera administrativa.

§ 2º A regularização das pendências apontadas, no prazo previsto no "caput", encerra o procedimento que visa cancelar a autorização.

§ 3º O cancelamento da autorização, devidamente cientificado o contribuinte, implicará vencimento das segundas parcelas de ICMS vincendas, com multa e juros de mora aplicados a partir da data do vencimento das primeiras parcelas.

Art. 13. A multa de que trata o art. 11 é a prevista no inciso I do § 1º do art. 55 da Lei n. 11.580/1996.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O estabelecimento enquadrado no Programa deve enviar à SEFA/CAEC cópia do Recibo da Declaração prestada ao Ministério do Trabalho e Emprego no CAGED, relativo ao último mês de referência de cada semestre.

Art. 15. A saída de bem do ativo permanente do estabelecimento autorizado e o rompimento do contrato de "leasing" serão comunicados à SEFA/CAEC e computados como redução do investimento.

Art. 16. Fica dispensada a apresentação da DFC - Declaração Fisco Contábil e da GI/ICMS - Guia de Informação das Operações Interestaduais, relativas à inscrição auxiliar no CAD/ICMS de que trata este Decreto.

Art. 17. Aplica-se o disposto neste Decreto aos pedidos de enquadramento no Programa Bom Emprego ainda pendentes de edição de atos necessários à sua implementação.

Parágrafo único. O disposto na Lei n. 15.426/2007 e na Lei n. 16.192/2009 não se aplica a estabelecimento autorizado antes da publicação do Decreto 5.226/2009.

Art. 18. Fica revogado o Decreto n. 6.363, de 1º de março de 2010.

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2011.

Curitiba, em 24 de fevereiro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

LUIZ CARLOS HAULY,
Secretário de Estado da Fazenda

CASSIO TANIGUCHI,
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

RICARDO BARROS,
Secretário da Indústria, Comércio
e Assuntos do Mercosul



DECRETO Nº 631

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Decreto nº 630, de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Análise do Programa Paraná Competitivo - ICMS, integrado por representantes do Poder Público e de entidades da sociedade civil, com a finalidade e competência definidas neste Decreto.

Parágrafo único. O Comitê será regulamentado por resolução conjunta dos Secretários de Estado da Casa Civil, da Fazenda - SEFA, da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul - SEIM, e do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL, que estabelecerá as regras de seu funcionamento.

Art. 2º Ao Comitê, complementarmente à análise preliminar da Secretaria de Estado da Fazenda prevista no Decreto nº 630/2011 compete analisar os pedidos de enquadramento no Programa Paraná Competitivo - ICMS, relativamente:

I - a concessão de parcelamento do ICMS incremental;

II - ao diferimento do pagamento do ICMS da energia elétrica e do gás natural;

III - ao parcelamento, até o vencimento, do ICMS declarado, no caso de recuperação judicial;

IV - ao prazo de fruição do Programa, que poderá ser de dois a oito anos;

V - aos percentuais da primeira e segunda parcelas, que poderão ser de dez a noventa por cento;

VI - ao prazo para o pagamento da segunda parcela, que poderá ser de dois a oito anos.

§ 1º Os prazos e percentuais de que trata este artigo serão definidos considerando os seguintes critérios:

I - tipo de empreendimento: implantação, reativação, expansão;

II - recuperação judicial;

III - porte do empreendimento;

IV - empregos: quantidade e qualidade dos empregos, geração de massa salarial, relação trabalho/capital;

V - capacidade de geração de ICMS pelo novo investimento;

VI - ramo de atividade do estabelecimento;

VII - localização geográfica do estabelecimento;

VIII - impacto ambiental do empreendimento.

§ 2º O Comitê, mediante Resolução, regulamentará este Decreto para determinar os critérios, parâmetros e coeficientes técnicos para sua aplicabilidade.

Art. 3º O Comitê será estruturado em três níveis:

I - Nível Decisório, cuja finalidade é deliberar sobre os prazos e percentuais citados no art. 2º e será composto pelos Secretários de Estado da Casa Civil, da Fazenda, da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul, e do Planejamento e Coordenação Geral;

II - Nível Técnico Operacional, cuja finalidade é analisar e emitir parecer sobre os prazos e percentuais citados no art. 2º, submetendo-o à deliberação do Comitê de Nível Decisório, e será composto por um representante e um suplente dos seguintes órgãos: Casa Civil, Secretaria de

Estado da Fazenda - SEFA, Secretaria de Estado de Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul - SEIM, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL, Secretaria Especial para Assuntos Estratégicos - SEAE, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, Agência de Fomento do Estado do Paraná - AFPR;

III - Nível Consultivo, com a finalidade de subsidiar a análise do Comitê Técnico Operacional, e será composto por um representante e um suplente das seguintes entidades de classe: Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP, Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP, Federação do Comércio do Estado do Paraná - FECOMÉRCIO, Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná - FETRANSPAR, Federação e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná FECOOPAR.

§ 1º Os representantes serão indicados pelos respectivos órgãos ou entidade de classe e nomeados por ato do Executivo.

§ 2º O Coordenador do Comitê poderá solicitar a participação de representantes de outros órgãos governamentais e de entidades representativas dos segmentos econômicos vinculados à natureza do empreendimento.

§ 3º O Comitê poderá estabelecer condições e requisitos específicos aplicáveis ao empreendimento, levando em conta os objetivos do Programa Paraná Competitivo.

Art. 4º O Comitê redigirá o seu Regimento Interno para definir, organizar e coordenar as suas atividades.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul - SEIM prestará ao Comitê o apoio técnico, administrativo, logístico e financeiro.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de fevereiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

LUIZ CARLOS HAULY,
Secretário de Estado da Fazenda

CASSIO TANIGUCHI,
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

RICARDO BARROS,
Secretário da Indústria, Comércio
e Assuntos do Mercosul

DECRETO Nº 632

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, dos cargos em comissão abaixo especificados, da Empresa Paranaense de Classificação de Produtos - CLASPAR, a partir de 1º de janeiro de 2011:

NILO LUCIETTO, RG nº 912.344-0, Presidente;
VALDIR IZIDORO SILVEIRA, RG nº 4.336.469-3,
Diretor Técnico de Classificação; e
JAIR DA SILVA ROCHA, RG nº 3.089.314-0, Diretor de Administração e Finanças.

Curitiba, em 24 de fevereiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA,
Secretário de Estado da Agricultura
e do Abastecimento

2753/2011

2754/2011

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 009/11

Protocolo : 10.804.873-5
 Interessado : PROCURADORIA TRABALHISTA
 Assunto : Pedido de perdão de dívida

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 03 de fevereiro de 2011, por maioria de votos,

DELIBEROU

pelo indeferimento do pedido.

Curitiba, sala das sessões, em 03 de fevereiro de 2011

Silmara Bonatto Curuchet
 Presidente do Conselho Superior,
 em substituição

Rafael Augusto Silva Domingues
 Conselheiro Relator

2403/2011

DELIBERAÇÃO N.º 010/11

Protocolo : 10.834.400-8
 Interessado : PROCURADORIA REGIONAL DE PARANAVÁ
 Assunto : Autorização para não propositura de ação

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 17 de fevereiro de 2011, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento da solicitação.

Curitiba, sala das sessões, em 17 de fevereiro de 2011

Silmara Bonatto Curuchet
 Presidente do Conselho Superior,
 em substituição

Carlos Augusto Antunes
 Conselheiro Relator

2404/2011

DELIBERAÇÃO N.º 013/11

Protocolo : 10.889.190-4
 Interessado : PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
 Assunto : Requer autorização para não interpor recurso de apelação nos autos nº 767/2010 – Mandado de Segurança – Vara Cível de Goioerê.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 17 de fevereiro de 2011, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo indeferimento do pedido de autorização para não interposição de recurso de apelação.

Curitiba, sala das sessões, em 17 de fevereiro de 2011

Silmara Bonatto Curuchet
 Presidente do Conselho Superior,
 em substituição

Paula Schmitz de Schmitz
 Conselheira Relatora

2405/2011

DELIBERAÇÃO N.º 014/11

Protocolo : 10.805.190-6
 Interessado : AEROCUBE DO PARANÁ
 Assunto : Pedido de reconsideração – SID nº 07.336.439-6

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 17 de fevereiro de 2011, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo indeferimento do pedido de reconsideração.

Curitiba, sala das sessões, em 17 de fevereiro de 2011

Silmara Bonatto Curuchet
 Presidente do Conselho Superior,
 em substituição

Paula Schmitz de Schmitz
 Conselheira Relatora

2406/2011

Administração e da Previdência

PROTOCOLO: 10.121.563-6 e anexos: 10.766.186-7 e 10.328.364-7
ASSUNTO: Cumprimento da Lei Estadual nº 16.164/09
INTERESSADO: WILLIAN ROBERTO FALCONE

DESPACHO SEAP N.º 099/2011-GS

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87 e diante do quanto foi deliberado pela Comissão de Anistia às folhas 09 a 19 do protocolado 10.766.186-7, devidamente aprovado pelo Senhor Chefe do Poder Executivo, em estrito cumprimento da Lei Estadual nº 16.164/2009, conforme despacho exarado no Ofício CEE/CC 3188/10, publicado no DOE nº 8.370, de 23 de dezembro de 2010,

I – DETERMINA o retorno de **WILLIAN ROBERTO FALCONE**, RG 734.501-1 SSP/PR ao **emprego** de Engenheiro I, Referência 103-A na Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA.

II – Restitua-se a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA para as providências, inclusive as atinentes ao artigo 4º da Lei nº 16.164/2009. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
 Secretário de Estado da Administração e da Previdência

295/2011

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
DESPACHO N.º 115/11**

10.772.995-0 O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Paraná, encaminha solicitação para que seja revogado, a partir de 15.12.10, o ato de disposição funcional exarado no D.O.E. Nº 8185, de 23.03.10, da servidora **Elizabeth Regina Gasparin Ogliari**, R.G. Nº 1.102.919-1, da Companhia de Habitação do Paraná - COHA-PAR, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.10.
“AUTORIZO A REVOGAÇÃO, conforme o disposto na Informação nº 038/11-DSRH/SEAP.
 Em 21/02/11

10.772.991-7 O Secretário de Estado da Educação, encaminha solicitação para que seja revogado, a partir de 15.12.10, o ato de disposição funcional exarado no D.O.E. Nº 8231, de 28.05.10, da servidora **Marilane Aparecida Fermino da Silva**, R.G. Nº 4.449.404-3, da Secretaria de Estado da Educação - SEED, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.10.
“AUTORIZO A REVOGAÇÃO, conforme o disposto na Informação nº 039/11-DSRH/SEAP.
 Em 21/02/11

10.783.016-2 O Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, encaminha solicitação para que seja revogado, a partir de 01.11.10, o ato de disposição funcional exarado no D.O.E. Nº 8216, de 07.05.10, do servidor **Anibal dos Santos Rodrigues**, R.G. Nº 4.315.817-1, do Instituto Agrônomico do Paraná - IAPAR, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.10.
“AUTORIZO A REVOGAÇÃO, conforme o disposto na Informação nº 040/11-DSRH/SEAP.
 Em 21/02/11

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
DESPACHO N.º 116/11**

10.879.526-3 O Diretor Presidente da Companhia Paranaense de Energia encaminha solicitação do Secretário de Estado do Turismo para que o servidor **Gilmar Carlos da Silva**, R.G. 1.383.468-7, da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, tenha seu afastamento autorizado para atuar junto à Secretaria de Estado do Turismo - SETU, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.11.
“DE ACORDO COM O POSICIONAMENTO DO DIRETOR



PRESIDENTE DA COPEL”.

Em 21/02/2011

10.874.145-7 O Superintendente do PARANACIDADE encaminha solicitação do Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social para que a servidora **Miryan Kravchychyn**, R.G.995.056-7, do PARANACIDADE, tenha seu afastamento autorizado para atuar junto à Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social - SETP, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.11.

“DE ACORDO COM O POSICIONAMENTO DO SUPERINTENDENTE DO PARANACIDADE”.

Em 21/02/2011

08.151.669-3 O Superintendente do PARANACIDADE encaminha solicitação do Diretor Presidente da Agência de Fomento do Paraná para que o servidor **João Maria de Angelis**, R.G.690.007-0 e outros, do PARANACIDADE, tenha seu afastamento prorrogado junto à Agência de Fomento do Paraná, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.11.

“DE ACORDO COM O POSICIONAMENTO DO SUPERINTENDENTE DO PARANACIDADE”.

Em 21/02/2011

6208/2011

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ABANDONO DE CARGO

RESOLUÇÃO Nº 575

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6890, de 30 de maio de 1990.

RESOLVE

I) - Instaurar Processo Administrativo de Abandono de Cargo, de acordo com o que lhe faculta os artigos 48; 293, inciso V, alínea “b”, e 330, todos da Lei nº 6.174/70, contra os seguintes funcionários:

01 – ANDREA CRISTINA BYCZKOVSKI, RG Nº 6.881.567-3, Professora, LF 01, lotada na E.E. Laranjeiras do Sul, município de Laranjeiras do Sul-PR. Protocolo nº 10.393.429-0;

02 – CARLOS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, RG nº 895.944-7, Professor, LF 01, lotado no C.E. Sen. Manoel A Guimarães, Município de Curitiba-PR e LF 02, lotado no C. E. Rio Branco, Município de Curitiba-PR. Protocolo nº 7.005.796-4;

03 – CLAUDIA ANDREIA SAVARIS VERONEZE, RG nº 6.423.910-4, Professora, LF 01, lotada no C.E. Gabriela Mistral, Município de Porto Barreiro-PR. Protocolo nº 10.393.431-1;

04 – CLAUDIO DEVEIKIS, RG nº 8.869.549-6, Professor, LF 01, lotado na E.E. Bom Pastor, Município de Curitiba-PR. Protocolo nº 10.393.424-9;

05 – EDIVANI PIRES DE OLIVEIRA, RG nº 3.541.869-5, Agente de Apoio, LF 01, lotado na 9ª Delegacia Regional da Receita, Município de Maringá-PR. Protocolo nº 10.714.578-8;

06 – HELIO SILVA DOS SANTOS, RG nº 1.435.373-9, Agente de Apoio, LF 01, lotado no GAS-Grupo Administrativo Setorial, FUNSAÚDE/SESA, Município de Curitiba-PR. Protocolo nº 10.628.405-9;

07 – JANETE MARIA BRUN PALLARO, RG Nº 3.065.705-5, Professora, LF 01, lotada no C.E. São Pedro, Município de São Pedro do Iguaçu-PR. Protocolo nº 10.393.425-7;

08 – JEFERSON JOSÉ FREITAS, RG Nº 4.907.581-2, Professor, LF 01, lotado na E.E. Tiradentes, Município de Curitiba-PR. Protocolo nº 10.393.418-4;

09 – MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, RG Nº 1.333.607-5, Professora, LF 03, lotada na CEAD-Assis Chateaubriand, Município Assis Chateaubriand-PR. Protocolo nº 10.393.423-0;

10 – MARION SHEILA REIS DOS SANTOS, RG Nº 9.770.924-6, Professora, LF 01, lotada na E.E. Getúlio Vargas, Município de Curitiba-PR. Protocolo nº 10.393.416-8;

11 – MARCIA REGINA DA SILVA, RG Nº 6.945.807-6, Professora, LF 01, lotada na E.E. Nº Sra. De Lourdes, Município de Londrina-PR. Protocolo nº 10.393.412-5.

12 – MIRIAN DE LACERDA GOLFET SOUZA, RG Nº 1.891.029-2, Professora, LF 03, lotada no C.E. Julia Wanderley, Município de Prado Ferreira-PR. Protocolo nº 10.393.433-8.

13 – NELSA BORTOLETI CASSANEGO, RG Nº 1.651.698-8, Professora, LF 01, lotada na E.E. Arnaldo Busato e LF 21, lotada na E.E. Tancredo A Neves, Município de Foz do Iguaçu-PR. Protocolo nº 10.393.426-5.

14 – TANIA MARA MARCOLINI, RG Nº 3.106.511-9, Professor, LF 01, lotada na E.E. Mons. Ivo Zanlorenzi, Município de Curitiba-PR. Protocolo nº 10.393.420-6.

15 – VIVIANE TRENCH DUARTE, RG Nº 7.111.356-6, Professor, LF 01, lotada na E.E. Carlos D de Andrade, Município de Foz do Iguaçu-PR. Protocolo nº 10.393.421-4.

II) Incumbir dos trabalhos a Comissão designada pela Resolução nº 0213, de 18 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8388 de 20 de janeiro de 2011.

Curitiba, 21 DE FEVEREIRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado de Administração e da Previdência

292/2011

RESOLUÇÃO Nº 591

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, Decreto Estadual nº 1.036/87 com suas alterações e Resolução 5.322/89 e suas alterações e, em cumprimento a ordem judicial aos Autos 49.658, da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas e Orientação Administrativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado, pelo Ofício nº 24/2011, de 1º/02/2011, protocolado sob nº 10.884.334-9:

RESOLVE

Art. 1º Retificar as Resoluções abaixo, na parte que se refere a servidora DULCE MARA EVERS CASSOU, LF 1, R.G 1.110.410-0, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, fazendo constar conforme indicado nos incisos: I – o Anexo Único da Resolução nº 4.835, de 11 de agosto de 2008: Classe II – Ref. 5 **PARA** Ref. 6.

II – o Anexo I da Resolução nº 4.836, de 11 de agosto de 2008: Classe II – Ref. 06 **PARA** Classe I – Ref. 1.

III – o Anexo Único da Resolução nº 12.489, de 19 de outubro de 2010: Classe I – Ref. 1 **PARA** Classe I – Ref. 3.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2011

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

294/2011

RESOLUÇÃO Nº 582

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, e, em conformidade com o disposto no artigo 11, da Lei Estadual no 13.666, de 05 de julho de 2002 e Resolução nº 8.783, de 06 de novembro de 2009 e o contido no protocolado 10.728.033-2

RESOLVE

Art. 1º Mudar a função da servidora ANTÔNIA EMÍLIA CRAUCHUKI AGUIAR, R.G. 5.694.485-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio na função de Auxiliar Operacional (AOOP), para a função de Auxiliar Administrativo (AOAD), do mesmo cargo.

Art. 2o Fixar em 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Resolução, o prazo de experiência para o exercício da nova função.

Art. 3o Inexistindo manifestação formal contrária, durante o período de experiência, a servidora será considerada enquadrada na nova função.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 583

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, e, em conformidade com o disposto no artigo 11, da Lei Estadual no 13.666, de 05 de julho de 2002 e Resolução nº 8.783, de 06 de novembro de 2009 e o contido no protocolado 07.858.847-0

RESOLVE

Art. 1º Mudar a função da servidora MARIA ELIANE MENON FORNECK, R.G. 1.264.683-6, ocupante do cargo de Agente Profissional na função de Fisioterapeuta (APSI), para a função de Médico (APME), do mesmo cargo.

Art. 2o Fixar em 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Resolução, o prazo de experiência para o exercício da nova função.

Art. 3o Inexistindo manifestação formal contrária, durante o período de experiên-



cia, a servidora será considerada enquadrada na nova função.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 584

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, e, em conformidade com o disposto no artigo 11, da Lei Estadual no 13.666, de 05 de julho de 2002 e Resolução no 8.783, de 06 de novembro de 2009 e o contido no protocolado 10.728.032-4

RESOLVE

Art. 1º Mudar a função da servidora TEREZINHA RICETO DE ALMEIDA, R.G. 6.364.737-3, ocupante do cargo de Agente de Apoio na função de Auxiliar Operacional (AOOP), para a função de Auxiliar Administrativo (AOAD), do mesmo cargo.

Art. 2º Fixar em 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Resolução, o prazo de experiência para o exercício da nova função.

Art. 3º Inexistindo manifestação formal contrária, durante o período de experiência, a servidora será considerada enquadrada na nova função.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 585

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, e, em conformidade com o disposto no artigo 11, da Lei Estadual no 13.666, de 05 de julho de 2002 e Resolução no 8.783, de 06 de novembro de 2009 e o contido no protocolado 10.728.031-6

RESOLVE

Art. 1º Mudar a função da servidora ZILMA DE FÁTIMA BORA WILLE, R.G. 4.170.764-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio na função de Auxiliar Operacional (AOOP), para a função de Auxiliar Administrativo (AOAD), do mesmo cargo.

Art. 2º Fixar em 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Resolução, o prazo de experiência para o exercício da nova função.

Art. 3º Inexistindo manifestação formal contrária, durante o período de experiência, a servidora será considerada enquadrada na nova função.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 586

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, e, em conformidade com o disposto no artigo 11, da Lei Estadual no 13.666, de 05 de julho de 2002 e Resolução no 8.783, de 06 de novembro de 2009 e o contido no protocolado 10.728.030-8

RESOLVE

Art. 1º Mudar a função da servidora TEREZINHA APARECIDA ALVES DA CONCEIÇÃO, R.G. 4.537.777-7, ocupante do cargo de Agente de Apoio na função de Auxiliar Operacional (AOOP), para a função de Auxiliar Administrativo (AOAD), do mesmo cargo.

Art. 2º Fixar em 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Resolução, o prazo de experiência para o exercício da nova função.

Art. 3º Inexistindo manifestação formal contrária, durante o período de experiência, a servidora será considerada enquadrada na nova função.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 587

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, e, em conformidade com o disposto no artigo 11, da Lei Estadual no 13.666, de 05 de julho de 2002 e Resolução no 8.783, de 06 de novembro de 2009 e o contido no protocolado 10.727.648-3

RESOLVE

Art. 1º Mudar a função da servidora ODETE CAMARGO DE LIMA, R.G. 6.496.494-1, ocupante do cargo de Agente de Execução na função de Auxiliar de Enfermagem (AEAE), para a função de Técnico de Enfermagem (AETN), do mesmo cargo.

Art. 2º Fixar em 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Resolução, o prazo de experiência para o exercício da nova função.

Art. 3º Inexistindo manifestação formal contrária, durante o período de experiência, a servidora será considerada enquadrada na nova função.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 588

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, e, em conformidade com o disposto no artigo 11, da Lei Estadual no 13.666, de 05 de julho de 2002 e Resolução no 8.783, de 06 de novembro de 2009 e o contido no protocolado 10.818.468-0

RESOLVE

Art. 1º Mudar a função da servidora MARIA DIVINA FRAUZINO, R.G. 3.099.447-7, ocupante do cargo de Agente de Execução na função de Auxiliar de Enfermagem (AEAE), para a função de Técnico de Enfermagem (AETN), do mesmo cargo.

Art. 2º Fixar em 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Resolução, o prazo de experiência para o exercício da nova função.

Art. 3º Inexistindo manifestação formal contrária, durante o período de experiência, a servidora será considerada enquadrada na nova função.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 589

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, e, em conformidade com o disposto no artigo 11, da Lei Estadual no 13.666, de 05 de julho de 2002 e Resolução no 8.783, de 06 de novembro de 2009 e o contido no protocolado 10.727.649-1

RESOLVE

Art. 1º Mudar a função da servidora SIRLEY APARECIDA DOS SANTOS ALVES, R.G. 4.125.809-8, ocupante do cargo de Agente de Execução na função de Auxiliar de Enfermagem (AEAE), para a função de Técnico de Enfermagem (AETN), do mesmo cargo.

Art. 2º Fixar em 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Resolução, o prazo de experiência para o exercício da nova função.

Art. 3º Inexistindo manifestação formal contrária, durante o período de experiência, a servidora será considerada enquadrada na nova função.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 590

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, e, em conformidade com o disposto no artigo 11, da Lei Estadual no 13.666, de 05 de julho de 2002 e Resolução no 8.783, de 06 de novembro de 2009 e o contido no protocolado 10.727.647-5

RESOLVE

Art. 1º Mudar a função da servidora ROSÂNGELA DE LIMA TEIXEIRA, R.G. 3.204.296-1, ocupante do cargo de Agente de Execução na função de Auxiliar de Enfermagem (AEAE), para a função de Técnico de Enfermagem (AETN), do mesmo cargo.

Art. 2º Fixar em 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Resolução, o prazo de experiência para o exercício da nova função.

Art. 3º Inexistindo manifestação formal contrária, durante o período de experiência, a servidora será considerada enquadrada na nova função.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2011

LUÍZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

298/2011

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Secretaria de Estado da Educação

RESOLUÇÃO CONJUNTA - SEAP/SEED Nº 0002

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 897, de 31/05/2007, Artigo 7º, inciso IV, e considerando o contido no Decreto nº 3149, de 16 de junho de 2004, que atribui à Secretaria de Estado da Educação a competência para, através de Resolução, expedir normas necessárias à fiel execução de dispositivos da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, que institui o Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Estado e dar atendimento aos Autos de Ação Ordinária nº 13/2002, da 2ª Vara da Fazenda Pública, e o contido no Protocolado nº 10.760.239-9,

RESOLVEM:

Conceder o enquadramento para a Classe PG-7, atualmente Nível II, de acordo com a Lei Complementar nº 77/1996 e Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, com efeitos retroativos a partir de 27/10/2010, aos professores abaixo relacionados.

RG	LF	NOME	NÍVEL CL DE:	NÍVEL CL PARA:	A partir de
0.223.284-7	01	Luiz Blanco	PNII-64	PNII-75	27/10/2010
0.223.284-7	02	Luiz Blanco	PNII-60	PNII-71	27/10/2010
0.367.191-7	02	Luiz Karimata	PNII-64	PNII-75	27/10/2010
0.904.899-5	01	Luzia Custódia de Macedo Souza	PNII-64	PNII-75	27/10/2010
0.453.009-8	01	Luiza Maria de Almeida	PNII-64	PNII-75	27/10/2010
1.055.091-2	01	Luiza Regina Bichinski	PNII-64	PNII-75	27/10/2010
0.323.556-4	01	Lygia A Schrank Araujo	PNII-62	PNII-73	27/10/2010
0.600.486-5	01	Madalena dos Anjos Poças Frasson	PNII-64	PNII-75	27/10/2010
0.600.486-5	02	Madalena dos Anjos Poças Frasson	PNII-64	PNII-75	27/10/2010
0.653.914-9	01	Madalena Micheletti de Oliveira	PNII-64	PNII-75	27/10/2010
0.390.084-3	01	Mansur Nassar	PNII-64	PNII-75	27/10/2010
0.390.084-3	02	Mansur Nassar	PNII-64	PNII-75	27/10/2010
1.056.583-9	01	Mara Tondinelli Soares	PNII-64	PNII-75	27/10/2010
0.811.986-4	01	Margaret Ronchi	PNII-64	PNII-75	27/10/2010
9.092.261-0	01	Margarida Azolini Morales	PNII-64	PNII-75	27/10/2010
0.393.181-1	01	Margarida Beatriz L. Azevedo	PNII-64	PNII-75	27/10/2010
0.602.122-0	01	Margarida Frida Schwabe Minelli	PNII-64	PNII-75	27/10/2010
0.555.348-2	01	Margarida Rebolho Teixeira	PNII-64	PNII-75	27/10/2010
0.816.986-1	01	Maria Adelia Bravo de Oliveira	PNII-64	PNII-75	27/10/2010
0.515.843-5	01	Maria A de A Machado Kakitani	PNII-64	PNII-75	27/10/2010
0.756.183-0	01	Maria Angelina Perotto Sasdelli	PNII-64	PNII-75	27/10/2010
0.373.403-0	01	Maria Antonia M Martins Biazetto	PNII-64	PNII-75	27/10/2010
0.595.654-4	01	Maria Aparecida Galis	PNII-63	PNII-74	27/10/2010
0.595.654-4	02	Maria Aparecida Galis	PNII-64	PNII-75	27/10/2010

Estabelecer que a simbologia utilizada na presente Resolução referente ao cargo, nos termos da Lei Complementar nº 103/2004 deve ser assim entendida:

PNII- Professor Nível I
PNII- Professor Nível II

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e Secretaria de Estado da Educação, em 21 de fevereiro de 2011

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Flávio José Arns
Secretário de Estado da Educação

296/2011

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 462

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSEMAR MARQUES COSTA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.645.333-1 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 68.389/11

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 10.648.510-0

NOME: TANIA MARI BOROWSKI

ORGAO: SEED

R.G.: 000708.230-4 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 68.388/11
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 10.654.080-2

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 463

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ISOLDA DA COSTA FERREIRA ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 02.100.179-1 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar De Saude

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade. A partir de 23/09/2010.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 68.397/11

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. Prop. 29/30 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 10.439.321-7

NOME: FILOMENA MODZINSKI ORGAO: SEED
R.G.: 03.140.032-5 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 68.399/11

CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 10.654.937-0

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 464

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA LUCELIA MALAVAZI ORGAO: SEED
R.G.: 03.287.712-5 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 68.360/11

CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 10.678.084-6

NOME: NELCI MARIA PEREIRA MIRANDA ORGAO: SEED
R.G.: 03.407.895-5 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----



Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 68.314/11
CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 10.405.603-2

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 465

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSILDA DA LUZ ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 03.423.793-0 CARGO: Agente de Apoio LF: 2
Auxiliar De Saude

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 68.405/11
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 10.534.596-8

NOME: LUZIA RIBEIRO GRILLO ORGAO: SEED
R.G.: 03.443.837-4 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC nº 123/08, art.22
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 68.401/11
CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 10.648.617-4

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 466

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: TEREZINHA PANDORI DE ALMEIDA ORGAO: SEED
R.G.: 000658.444-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Compulsória Proporcional. A partir de 21/12/2010.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso II e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 68.403/11
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. Prop. 7/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 10.750.203-3

NOME: VIVIANE ANDREIA SALUSTIANO CANO LAVERDE ORGAO: SEED
R.G.: 05.661.689-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria por Invalidez Integral.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso I e 8º, da Constituição Federal,

com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
 Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 68.404/11
 CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 10.555.792-2

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 467

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSETE GONCALVES DE FARIAS
 R.G.: 05.125.791-0 CARGO: Professor
 Professor

ORGAO: SEED
 LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 68.410/11

CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 10.511.995-0

NOME: GILDA LOBO VILA
 R.G.: 000816.982-9 CARGO: Professor
 Professor

ORGAO: SEED
 LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, inc.II

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 68.413/11

CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 10.624.978-4

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 468

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSEFINA ROCHA KRUTSCH
 R.G.: 000824.074-4 CARGO: Professor
 Professor

ORGAO: SEED
 LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 68.387/11



CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 10.351.438-0

NOME: JOAO IVANIR DE MORAIS ORGAO: SEED
R.G.: 000901.926-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 68.417/11
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 10.698.557-0

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 469

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NEIDE DOS SANTOS ORGAO: SEED
R.G.: 000961.051-0 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 68.411/11
CALCULOS A FL. 79-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 10.282.032-0

NOME: MIRIAN CURI ORGAO: SEED
R.G.: 01.008.006-1 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 68.419/11
CALCULOS A FL. 58-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 10.674.698-2

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 470

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SILVIO ANTONIO NUCCI ORGAO: SEED
R.G.: 01.182.921-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----



Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 68.391/11
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 10.548.388-0

NOME: SANDRA REGINA MACHADO DE BARCELOS

ORGAO: SEED

R.G.: 01.186.115-6 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 68.414/11
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 10.747.210-0

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

297/2011

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ABANDONO DE CARGO

EDITAL Nº 001/2011

O Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo de Abandono de Cargo, a qual está instalada à Rua Jacy Loureiro de Campos S/Nº - Palácio das Araucárias - 2º andar - Curitiba - PR, Telefone (41) 3313-6112, tendo em vista o Decreto nº 6890 de 30 de maio de 1990 e a Resolução nº 0575 de 21 de Fevereiro de 2011, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração e da Previdência e em conformidade com o estabelecido no artigo 320 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970.

FAZ SABER

Aos funcionários abaixo relacionados e a cada um por si tendo sido verificado o não comparecimento dos mesmos ao serviço por tempo superior ao permitido estatutariamente, ficam pelo presente Edital de Chamamento, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação no Diário Oficial do Estado, convidados a justificarem devidamente o afastamento ou fazer provas de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 293, item V, letra "b" da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado), e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Chamamento, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por 10 (dez) vezes consecutivas.

Curitiba, 21 de Fevereiro de 2011.

Luiz Otávio Costa Pereira Mendes
Presidente/CEAC

RELAÇÃO QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

01 – ANDREA CRISTINA BYCZKOVSKI, RG Nº 6.881.567-3, Professora, LF 01, lotada na E.E. Laranjeiras do Sul, município de Laranjeiras do Sul-PR. Protocolo nº 10.393.429-0;

02 – CARLOS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, RG nº 895.944-7, Professor, LF 01, lotado no C.E. Sen. Manoel A Guimarães, Município de Curitiba-PR e LF 02, lotado no C. E. Rio Branco, Município de Curitiba-PR. Protocolo nº 7.005.796-4;

03 – CLAUDIA ANDREIA SAVARIS VERONEZE, RG nº 6.423.910-4, Professora, LF 01, lotada no C.E. Gabriela Mistral, Município de Porto Barreiro-PR. Protocolo nº 10.393.431-1;

04 – CLAUDIO DEVEIKIS, RG nº 8.869.549-6, Professor, LF 01, lotado na E.E. Bom Pastor, Município de Curitiba-PR. Protocolo nº 10.393.424-9;

05 – EDIVANI PIRES DE OLIVEIRA, RG nº 3.541.869-5, Agente de Apoio, LF 01, lotado na 9ª Delegacia Regional da Receita, Município de Maringá-PR. Protocolo nº 10.714.578-8;

06 – HELIO SILVA DOS SANTOS, RG nº 1.435.373-9, Agente de Apoio, LF 01, lotado no GAS-Grupo Administrativo Setorial, FUNSAÚDE/SESA, Município de Curitiba-PR. Protocolo nº 10.628.405-9;

07 – JANETE MARIA BRUN PALLARO, RG Nº 3.065.705-5, Professora, LF 01, lotada no C.E. São Pedro, Município de São Pedro do Iguaçu-PR. Protocolo nº 10.393.425-7;

08 – JEFERSON JOSÉ FREITAS, RG Nº 4.907.581-2, Professor, LF 01, lotado na E.E. Tiradentes, Município de Curitiba-PR. Protocolo nº 10.393.418-4;

09 – MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, RG Nº 1.333.607-5, Professora, LF 03, lotada na CEAD-Assis Chateaubriand, Município Assis Chateaubriand-PR. Protocolo nº 10.393.423-0;

10 – MARION SHEILA REIS DOS SANTOS, RG Nº 9.770.924-6, Professora, LF 01, lotada na E.E. Getúlio Vargas, Município de Curitiba-PR. Protocolo nº 10.393.416-8;

11 – MARCIA REGINA DA SILVA, RG Nº 6.945.807-6, Professora, LF 01, lotada na E.E. Nº Sra. De Lourdes, Município de Londrina-PR. Protocolo nº 10.393.412-5.

12 – MIRIAN DE LACERDA GOLFET SOUZA, RG Nº 1.891.029-2, Professora, LF 03, lotada no C.E. Julia Wanderley, Município de Prado Ferreira-PR. Protocolo nº 10.393.433-8.

13 – NELSA BORTOLETI CASSANEGO, RG Nº 1.651.698-8, Professora, LF 01, lotada na E.E. Arnaldo Busato e LF 21, lotada na E.E. Tancredo A Neves. Município de Foz do Iguaçu-PR. Protocolo nº 10.393.426-5.

14 – TANIA MARA MARCOLINI, RG Nº 3.106.511-9, Professor, LF 01, lotada na E.E. Mons. Ivo Zanlorenzi, Município de Curitiba-PR. Protocolo nº 10.393.420-6.

15 – VIVIANE TRENCH DUARTE, RG Nº 7.111.356-6, Professor, LF 01, lotada na E.E. Carlos D de Andrade, Município de Foz do Iguaçu-PR. Protocolo nº 10.393.421-4.

Curitiba, 21 de Fevereiro de 2011.

Luiz Otávio Costa Pereira Mendes
Presidente/CEAC

293/2011

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE

LISTA DO DEPARTAMENTO DE SEGURIDADE FUNCIONAL 013 de 22/02/2011

PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO, com base no Despacho	DATA
10.726.521-0	VERA LUZIA FELIPE	FLS. 14	22/02/11
10.413.688-5	VALDIR DE CORDOVA BICUDO	FLS. 17	22/02/11
10.655.202-9	LENI SUZETE RAFFAELLY	FLS. 26	22/02/11

299/2011

Paranaprevidência

PARANAPREVIDENCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.68422/11 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.689.005-6
- SEGURADO: HELENA COSTA DE MIRANDA - RG 1.212.877-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: JOSE ROSA DOS SANTOS - COMPANHEIRO(A)
ATO N.68424/11 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.690.296-8
- SEGURADO: CARLOS ALBERTO PEREIRA - RG 1.976.680-2
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02
- BENEFICIARIO: CLEONI CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES - COMPANHEIRO(A)
CYRO EDUARDO LEPINSKI PEREIRA - FILHO(A)
ATO N.68521/11 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.687.855-2
- SEGURADO: JOAO SILVA DE SOUZA - RG 689.527-1
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: MARIA CUSTODIA DE SOUZA - CONJUGE
ATO N.68537/11 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.536.832-1

- SEGURADO: MARIA TEREZA DE PAIVA RIBEIRO - RG 669.574-4
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: LAZARO DE SOUZA RIBEIRO - CONJUGE
ATO N.68541/11 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.690.270-4
- SEGURADO: JOSE CARLOS BRANCO - RG 239.052-3
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: ANA MARIA PASINI BRANCO - CONJUGE
ATO N.68543/11 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.690.342-5
- SEGURADO: JUSSARA BORBA GUSSO - RG 2.064.962-3
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: NEWTON PYTHAGORAS GUSSO - CONJUGE
ATO N.68553/11 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.690.120-1
- SEGURADO: JOAO CIRINO DOS SANTOS SOBRINHO - RG 253.395-2
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: ARLETE TEREZINHA DOS SANTOS - CONJUGE
ATO N.68554/11 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.690.150-3
- SEGURADO: ZACARIAS CIARLO - RG 3.521.202-7
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02
- BENEFICIARIO: TEREZINHA MARGARIDA FECHIO CIARLO - CONJUGE

LUCAS CIARLO - FILHO(A)
JULIANA CIARLO - FILHO(A)
ATO N.68556/11 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.690.080-9
- SEGURADO: JOAO JORGE MIGUEL - RG 796.521-4
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: SUELI DO ROCIO AFONSO MARTINS MIGUEL - CONJUGE
ATO N.68557/11 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.690.276-3
- SEGURADO: JOEL DE MEDEIROS - RG 242.499-1
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: HELENA DE CAMARGO MEDEIROS - CONJUGE

CURITIBA, 16 DE FEVEREIRO DE 2011

R\$ 264,00 - 2217/2011

Agricultura e do Abastecimento

PORTARIA N.º 19

LICENCA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS: ORGAO:- SECRET DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

RG/NOME	LF CARGO	PROTOCOLO	DIAS PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
30549902	01 AGA-OP	107836470	090 22.12.2002 A 21.12.2007	14/03/2011 A 11/06/2011

MILTON VASCONCELOS GUEDES

CURITIBA, 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

DIRETOR

6092/2011

Iapar

PORTARIA N.º 12.743/2011

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso VII, do Regulamento da Instituição aprovado pelo Decreto 4209, de 1º de novembro de 1994, resolve autorizar, a pedido, a rescisão dos contratos de trabalho em regime especial, abaixo relacionados, contratados através da autorização governamental protocolo nº 10.270.574-2:

ID ADMISSÃO	RG RESCISÃO	UF	CONTRATADO MUNICÍPIO
521613 01/04/10	8918990-0 05/01/11	PR	ARISTEU D. DO NASCIMENTO STA T. DO OESTE
522276 01/04/10	7654147-7 27/01/11	PR	CARLOS ROGERIO SCORSIN PONTA GROSSA
481398 01/04/10	8317541-9 18/01/11	PR	CLAUDENIR MARQUEZINI BORGES XAMBRE

521794 01/04/10	6487230-3 03/01/11	PR	DEVANIR APARECIDO DOS SANTOS PALOTINA
522674 01/04/10	3536197-9 12/01/11	PR	EDERALDO CALDEIRAO CAMPARA
521193 01/04/10	9981847-6 26/01/11	PR	GILMAR RIBEIRO BETETTO LONDRINA
522976 01/04/10	4297835-3 24/01/11	PR	JOAO DE LIMA E SILVA CAMPARA
521647 01/04/10	3614222-7 31/01/11	PR	LUIZ CARLOS MAIDL LAPA
522807 01/04/10	11122816-7 05/01/11	PR	OLEVINO RENATO DE SOUZA PONTA GROSSA
531408 05/07/10	10557527-0 17/01/11	PR	VALDEMAR DOS SANTOS GUARAPUAVA
531085 01/07/10	8830315-6 27/01/11	PR	VALDINES DA GRAÇA PARANAVAI
522261 01/04/10	8277046-1 03/01/11	PR	VANDERLEI ANTUNES DE LIMA PONTA GROSSA

Londrina, 11 de fevereiro de 2011.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

R\$ 144,00 - 6167/2011

**Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior****Universidade Estadual de Maringá****PORTARIA Nº. 232/2011-GRE**

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 13 de novembro de 1998 (Protocolo nº. 14723001.1.00725/98-9);
considerando o disposto no Art. 23 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA AMÁLIA MANDROT, portador(a) da RG nº. 3.329.380-1, no cargo de Agente Universitário, na função de Cozinheiro, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Empavi – Empresa Paranaense de Vigilância Ltda	02/02/1976 a 10/12/1976	00	10	09
América Ltda SC Limp. Conserv. e Administr. de Imóveis	09/06/1980 a 14/08/1980	00	02	06
Guarda Mirim de Maringá	02/06/1981 a 28/02/1990	08	08	27
TOTAL		09	09	12

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 21 de fevereiro de 2011.

JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
REITOR

PORTARIA Nº. 233/2011-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 17 de maio de 2007 (Protocolo nº. 14023050.1.00174/07-3);
considerando o disposto no Art. 23 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) LUDIMERI APARECIDA PICELLI SANCHES, portador(a) da RG nº. 1.426.025-0, no cargo de Agente Universitário, na função de Técnico em Assuntos Universitários, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Irmãos Agostinho Ltda-ME	01/03/1976 a 13/09/1976	00	06	13
Gibrin Comércio e Indústria do Vestuário Ltda	01/10/1979 a 12/07/1981	01	09	12
Maringá Prefeitura	02/07/1984 a 01/12/1984	00	05	00
TOTAL		02	08	25

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 21 de fevereiro de 2011.

JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
REITOR

PORTARIA Nº. 234/2011-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, datada de 17 de maio de 2007 (Protocolo nº. 14023050.1.00174/07-3);
considerando o disposto no Art. 23 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) LUDIMERI APARECIDA PICELLI SANCHES, portador(a) da RG nº. 1.426.025-0/PR, no cargo de Agente Universitário, na função de Técnico em Assuntos Universitários, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Universidade Estadual de Londrina	13/07/1981 a 26/12/1983	02	05	14
Fundação Universidade Estadual de Maringá	20/02/1984 a 20/06/1984	00	04	01
TOTAL		02	09	15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 21 de fevereiro de 2011.

JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
REITOR

R\$ 792,00 - 6032/2011

PORTARIA Nº. 235/2011-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 11 de junho de 2010 (Protocolo nº. 14023060.1.00034/08-5);
considerando o disposto no Art. 23 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) VALDECIR ANTONINHO DALPASQUALE, portador(a) da RG nº. 842.731-3/PR, no cargo de Professor do Ensino Superior, na classe de Professor Titular, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Universidade Federal de Viçosa	01/03/1976 a 30/01/1987	13	00	21
TOTAL		13	00	21

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 317/2008-GRE de 09/04/2008.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 21 de fevereiro de 2011.

JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
REITOR

R\$ 132,00 - 6077/2011

Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a PORTARIA expedida pela UNICENTRO, do mês de FEVEREIRO de 2011, conforme segue:

PORTARIA Nº/ DATA/ EMENTA/ PERÍODO

265-GR, de 22-2-2011: Designa Comissão de Julgamento de Recurso formada pelos membros a seguir relacionados para avaliar os Recursos impetrados pelos candidatos inscritos ao Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, previsto no Edital nº 84-DIRCOAV/UNICENTRO, de 27 de dezembro de 2010: Presidente: Profª Luciene Regina Leineker, RG nº 5.984.101-7; Membros: a) Prof. Darlan Faccin Weide, RG nº 8.693.282-2; b) Prof. Adnilson José da Silva, RG nº 5.933.733-5. A comissão designada no *caput* deste artigo se extingue com a conclusão do julgamento dos recursos impetrados pelo indeferimento de inscrições ao Teste Seletivo do Edital nº 84-DIRCOAV/UNICENTRO, de 27 de dezembro de 2010.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Vitor Hugo Zanette,
Reitor.

R\$ 60,00 - 6264/2011

Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana

Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana

Portaria nº. 022/2011

Súmula: Licença Especial

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana e com base da delegação estabelecida no Decreto nº 6949 de 05/05/2010, e considerando o Art. 247 da Lei nº. 6174 de 16 de novembro de 1970.

Resolve:

Art.1º- CONCEDER à Lucinéia Aparecida Valim da Silva RG. 3.149.046-4/PR, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, 180 dias de Licença Especial, para fruição no período de 21/02/2011 à 20/08/2011, referente ao período aquisitivo de 15/07/1999 à 14/07/2009.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Apucarana, 22 de fevereiro de 2011.

Prof. Rogério Ribeiro
Diretor

R\$ 84,00 - 6216/2011

Faculdade Educacional de Dois Vizinhos

FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS

AVISOS DE ALTERAÇÃO ESTRUTURAS CURRICULARES

O Conselho Acadêmico do curso de Medicina Veterinária da Faculdade Educacional de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração na estrutura curricular para os ingressantes a partir do ano de 2009:

- As disciplinas Optativa I e Optativa II deixam de ser cursadas obrigatoriamente no 5º(quinto) e 6º (sexto) semestre, respectivamente, podendo ser cursadas, a livre escolha do acadêmico.

Jaime Stockmann
p/Conselho Acadêmico

R\$ 48,00 - 5461/2011

Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão

PORTARIA N. 013/2011-D

Concede Licença Especial à Professora Maria Dolores Barrionuevo Alves.

O Diretor da UEPR – Universidade Estadual do Paraná – Campus de Campo Mourão/Fecilcam – no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único do artigo 247 da Lei n. 6174/70 e com os pareceres constantes no Protocolado n. 49052/10,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial à Professora Maria Dolores Barrionuevo Alves, lotada no Departamento de Administração, no período de 02/02/2011 a 02/05/2011.

Art. 2º. A concessão refere-se ao período de efetivo exercício de 21/12/1992 a 20/12/1997.



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Mourão, 22 de fevereiro de 2011.

Prof. Antonio Carlos Aleixo – Diretor - Decreto n. 4884 de 10/06/2009

PORTARIA N. 014/2011-D

Divulga o Resultado Final da Avaliação do Estágio Probatório.

O Diretor da UEPR – Universidade Estadual do Paraná – Campus de Campo Mourão/Fecilcam – no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Estadual n. 6174/70 – Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, o artigo 6º da Emenda Constitucional n. 19, de 04 de junho de 1998, e considerando a realização da Avaliação dos Professores em Estágio Probatório, de acordo com os respectivos Departamentos, Professores avaliados e formulários de avaliação individual, conforme o Protocolado n. 143/11,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica divulgado o resultado final da Avaliação do Estágio Probatório, realizada em 2009, dos Professores abaixo relacionados, os quais, segundo os respectivos resultados, passam a ter, a partir da data de efetivação, estabilidade funcional:

Professor	Departamento	Resultado da Avaliação	Data de Efetivação
Márcia de Fátima Moraes	Engenharia de Produção	Aprovada	15/08/2009
Márcio Carvalho dos Santos	Engenharia de Produção	Aprovado	15/08/2009
Rony Peterson da Rocha	Engenharia de Produção	Aprovado	15/08/2009

Fabiane Nagabe	Turismo e Meio Ambiente	Aprovada	15/08/2009
Larissa de Mattos Alves	Turismo e Meio Ambiente	Aprovada	15/08/2009

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Mourão, 22 de fevereiro de 2011.

Prof. Antonio Carlos Aleixo – Diretor - Decreto n. 4884 de 10/06/2009

PORTARIA N. 015/2011-D

Nomeia Chefe de Departamento e Coordenador do Curso de Ciências Contábeis.

O Diretor da UEPR – Universidade Estadual do Paraná – Campus de Campo Mourão/Fecilcam – no uso de suas atribuições legais e considerando os Protocolados n. 077, 177 e 184/11,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os Professores Marcelo Marchine Ferreira e Jorge Leandro Delconte Ferreira como Chefe do Departamento e Coordenador do Curso de Ciências Contábeis, respectivamente, a partir do dia 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Fica concedida ao Coordenador de Curso acima especificado a função acadêmica, conforme o nível FA-1, em consonância com a Lei n. 16372/2009.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria n. 025/2010-D, de 23/02/2010, no que couber.

Campo Mourão, 22 de fevereiro de 2011.

Prof. Antonio Carlos Aleixo – Diretor - Decreto n. 4884 de 10/06/2009

R\$ 228,00 - 6119/2011

Educação

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 9415 - 22/02/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 8500
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.BRAS.EST.SISTEMICOS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM RAD.-DIAG.IM.SAUDE-SUBS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SANDRA CHINCOVIKI DE SOUZA	60991774PR	1661	06900850D003	18	19/01/2011	2009
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	51694751SC	1662	06900850D003	18	19/01/2011	2009
GLACIELE DE CASSIA DA SILVA	92295559PR	1663	06900850D003	19	19/01/2011	2009
CLEIDE DE FATIMA POPOVSKI KRUPNISKI	73497906PR	1664	06900850D003	19	19/01/2011	2009
ANDREIA CARDOSO DE SOUZA HASS	85318330PR	1665	06900850D003	19	19/01/2011	2009
ARIANA GRACIANE DE LIMA	71835693PR	1666	06900850D003	19	19/01/2011	2009
LETICIA PONTES CHAGAS	95697208PR	1667	06900850D003	19	19/01/2011	2009
MARIA SILOE AFONSO SAMPAIO	70797791PR	1668	06900850D003	20	19/01/2011	2009
PATRICIA PORTELLA DA SILVA	82076603PR	1669	06900850D003	20	19/01/2011	2009
ANDRESSA MOREIRA MENON	100097567PR	1670	06900850D003	20	20/01/2011	2009
ANA CLÁUDIA MARQUES PEREIRA	337384228SP	1671	06900850D003	20	20/01/2011	2009
ELIANE MARA DE OLIVEIRA MUNHOZ	60568596PR	1672	06900850D003	20	20/01/2011	2009
ELIAS DE FREITAS MOCAMBIRA	402098250SP	1673	06900850D003	21	20/01/2011	2009
ISRAEL BOMFIM DE OLIVEIRA	104909736PR	1674	06900850D003	21	20/01/2011	2009
MARIANA RIBAS PRESTES	78663723PR	1675	06900850D003	21	20/01/2011	2009
MARLI DO ROCIO DOS SANTOS	69449395PR	1676	06900850D003	21	20/01/2011	2009
ELISÂNGELA DOS SANTOS	334812938SP	1677	06900850D003	21	20/01/2011	2009
SELMA APARECIDA CORDEIRO DE MOURA	89592895PR	1678	06900850D003	22	20/01/2011	2009
CARLA GISELE COMIM	93693051PR	1679	06900850D003	22	20/01/2011	2009
ALINE MARX	99181699PR	1681	06900850D003	22	20/01/2011	2009
ADRIANO DA FONSECA SANTOS	82653589PR	1682	06900850D003	22	20/01/2011	2009
CAROLINE DE ASSUNÇÃO BASTOS	84729663PR	1683	06900850D003	23	20/01/2011	2009
ALESSANDRO BARROS RAMOS	80551665PR	1684	06900850D003	23	20/01/2011	2009
FERNANDA EHLKE DE SOUZA	88881605PR	1685	06900850D003	23	20/01/2011	2009
GRACIELE CORREIA MICHEL	94078458PR	1686	06900850D003	23	20/01/2011	2009
MARIA CAROLINA TRENTINI DE ARAÚJO						
CARNEIRO	59524097PR	1687	06900850D003	23	20/01/2011	2009
MIRELE LUIZE LAURINDO	64896598PR	1688	06900850D003	24	20/01/2011	2009
PENÉLOPE PEREIRA VITORIO	84379654PR	1689	06900850D003	24	21/01/2011	2009
SIMONE PARAIZO MACHADO	73213959PR	1690	06900850D003	24	21/01/2011	2009
ALLAN LEONARD LIS GUSO	98993053PR	1691	06900850D003	24	21/01/2011	2009
ALINE DAIANA ADÃO	100589699PR	1692	06900850D003	24	21/01/2011	2009
BRUNA CAROLINA MARCONDES	111138907PR	1693	06900850D003	25	21/01/2011	2009
EMANUELLE FERNANDA PICAÑO	100350106PR	1694	06900850D003	25	21/01/2011	2009
FABIANA DE ALMEIDA RODRIGUES	94650305PR	1695	06900850D003	25	21/01/2011	2009
FERNANDA DE ALMEIDA RODRIGUES	94649412PR	1696	06900850D003	25	21/01/2011	2009
FERNANDA VANESSA DE SOUZA	97255504PR	1697	06900850D003	25	21/01/2011	2009
KARYN REJANE FERRARINI	93032217PR	1698	06900850D003	26	21/01/2011	2009
LUCIANA PRADO ALVES	81010390PR	1699	06900850D003	26	21/01/2011	2009
MICHELLE CORRÊA DE PAULA COTOVICZ	78480483PR	1700	06900850D003	26	21/01/2011	2009
PAOLA MORAIS DE SOUZA TEIXEIRA	55463417PR	1701	06900850D003	26	21/01/2011	2009
ROSA LÚCIA DE OLIVEIRA	45879143PR	1702	06900850D003	26	21/01/2011	2009
SERGIO KARPINSKI	76834890PR	1703	06900850D003	27	21/01/2011	2009
THAIS REGINA DE ANDRADE	92743543PR	1704	06900850D003	27	21/01/2011	2009
TABITA RENATA DE OLIVEIRA	93002253PR	1705	06900850D003	27	21/01/2011	2009
ADELI PAGLIARI	103106680PR	1706	06900850D003	27	24/01/2011	2009
ALUISIO FERNANDO LEME	76825378PR	1707	06900850D003	27	24/01/2011	2009

ADRIANA DE LOURDES PICOLOTTO	42633273SC	1708	06900850D003	28	24/01/2011	2009
ANTENOR ADRIANO ROSA	66090515PR	1709	06900850D003	28	24/01/2011	2009
CARLO EDUARDO MESSIAS DOS SANTOS	86334402PR	1710	06900850D003	28	24/01/2011	2009
CLAUDIA REGINA SILVA LEONCIO	124636515PR	1711	06900850D003	28	24/01/2011	2009
CRISTIANE CAETANO LOPES MATOS CARNIEL	79933406PR	1712	06900850D003	28	24/01/2011	2009
SILVIA REJANE DE OLIVEIRA	1061318703RS	1713	06900850D003	29	24/01/2011	2009
VERONICA MLOT	87301958PR	1714	06900850D003	29	24/01/2011	2009
CRISTIANE MARIA LORENÇO	60588309PR	1715	06900850D003	29	24/01/2011	2009
DAIANE FRANCIELIDE SOUZA	86047578PR	1716	06900850D003	29	24/01/2011	2009
ZILDENE FELICIO DANTAS MACHADO	67362632PR	1717	06900850D003	29	24/01/2011	2009
ELIZEU EDUARDO PADILHA	81740747PR	1718	06900850D003	30	24/01/2011	2009
HELOISA MARIA MENDES	100026023PR	1719	06900850D003	30	24/01/2011	2009
IVANETE APARECIDA TEIXEIRA SANTOS	39218399PR	1720	06900850D003	30	24/01/2011	2009
JOSEANI SOUZA BASTOS	20801409PR	1721	06900850D003	30	24/01/2011	2009
KAMILA LETICIA MARINHEIRO ZERBINO	434254794PR	1722	06900850D003	30	24/01/2011	2009
SILVANA SCHENA SALDANHA	73179807PR	1723	06900850D003	31	24/01/2011	2009
LUIZ MARCONDES GOMES	348622RN	1724	06900850D003	31	24/01/2011	2009
SONHA MARA MARA BREY	71784150PR	1725	06900850D003	31	24/01/2011	2009
MARINALVA BREANCINI MOSCA	358875948SP	1726	06900850D003	31	24/01/2011	2009
SHIRLE ISABEL DA SILVA FARIAS	49846398PR	1728	06900850D003	32	24/01/2011	2009
ELAINE CRISTINA SCHUARÇA	83788976PR	1729	06900850D003	32	28/01/2011	2009
MARILISA THAIS ROSA	51509334SC	1730	06900850D003	32	28/01/2011	2009
ONEIDE DIAS MARTINS	76483140PR	1731	06900850D003	32	28/01/2011	2009
LETICIA ANDREATTA MIRANDA	94492971PR	1732	06900850D003	32	28/01/2011	2009
GISLAINE DE ASSIS	95757413PR	1733	06900850D003	33	28/01/2011	2009

CURITIBA, 22 de Fevereiro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): MARILEUSA INEZ FOLADOR
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO ADM. N.º 007/07 - 21/02/2007

Nome do(a) Diretor(a): TADEU NICOLETTI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO ADM Nº 001/09 - 17/06/2009

2390/2011

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 9404 - 22/02/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 1300
Nome do Estabelecimento: CATARINA LABOURE, E VIC T ENF- PROF
Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
APARECIDA DE SOUZA LOPES	4123147MG	1668	06900130C002	95	02/02/2011	2010
CLAUDINETE JANTSCH	84247413PR	1669	06900130C002	96	02/02/2011	2010
DANIELA SCZYPKOVSKI TREVISAN	91626829PR	1670	06900130C002	96	02/02/2011	2010
DIVANIR RIBEIRO DA SILVA	74129480PR	1671	06900130C002	96	02/02/2011	2010
EDNA MARIA CURCIO	102406672PR	1672	06900130C002	96	02/02/2011	2010
GHEISA KETLIN DE SOUSA PEREIRA	87271366PR	1673	06900130C002	96	02/02/2011	2010
ISA ANDREIA DO NASCIMENTO	81122067PR	1674	06900130C002	97	02/02/2011	2010
KAREN CHARLLOTE GOMES MACEDO	109700720PR	1675	06900130C002	97	02/02/2011	2010
KARINA AURICHIO	83897015PR	1676	06900130C002	97	02/02/2011	2010
LUCILENE LUDOVINA MIGUEL SITORSKI	49302851PR	1677	06900130C002	97	02/02/2011	2010
MARIA JACINTA DA SILVA FILHA	88767764PR	1678	06900130C002	97	02/02/2011	2010
MARILDA MARIA COEV	69959652PR	1679	06900130C002	98	02/02/2011	2010
PRISCILA SALETTE MENDES PINHEIRO	97571716PR	1680	06900130C002	98	02/02/2011	2010
SOFIA KOT LARA	96335253PR	1681	06900130C002	98	02/02/2011	2010
ADRIELLY GALDINO DE AMORIM	96335083PR	1682	06900130C002	98	02/02/2011	2010
AMANDA CRISTHINE SCHUBERT	77085262PR	1683	06900130C002	98	02/02/2011	2010
ANDREIA MIRIAM TABORDA GOMES	87226441PR	1684	06900130C002	99	02/02/2011	2010
CAMILA DE OLIVEIRA	95130267PR	1685	06900130C002	99	02/02/2011	2010
CAROLINE MARIA RIBEIRO	98893458PR	1686	06900130C002	99	02/02/2011	2010
ELIANE MOLETA HITNER	88288661PR	1687	06900130C002	99	02/02/2011	2010
GIULIA CAROLINA DE CECCO GAMBIM	93352629PR	1688	06900130C002	99	02/02/2011	2010
IVONE COLAÇO CARVALHO	95459382PR	1689	06900130C002	100	02/02/2011	2010
IZABELA DE AQUINO HOEFT	46635980SC	1690	06900130C002	100	02/02/2011	2010
MARISTELA PEDROZA SOARES	10133522MG	1691	06900130C002	100	02/02/2011	2010
PRISCILA IWANOWSKI	91046113PR	1692	06900130C002	100	02/02/2011	2010
VALÉRIA DE SOUZA	89662931PR	1693	06900130C002	100	02/02/2011	2010

CURITIBA, 22 de Fevereiro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA DO SOCORRO COSTA NOGUEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 12/2010 - 05/08/2010

Nome do(a) Diretor(a): DIRCE AMÁLIA RIPKA
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 07/2009 - 06/02/2009

2391/2011

Anulação de Registro de DIPLOMAS Nº 43, publicado no DOE - 8355

Amparado pela Resolução Secretarial 1860/2002, Art.5

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGÁ
Código do Estabelecimento: 3092
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.AGATA - CENPA
Nome do Curso: TEC.EM ESTETICA

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLARICE TERESINHA VERGAS SANTANA	35405097PR	120	15300309D001	24	20/10/2010	2009

GISELE CAPELARI LEMOS RIBEIRO	71551407PR	121	15300309D001	25	20/10/2010	2009
JAQUELINE LOURDES APARECIDA MELGES	84069155PR	122	15300309D001	25	20/10/2010	2009

MARINGA, 22 de Fevereiro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): RAFAELA COLOMBO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 03/07 - 15/05/2007

Nome do(a) Diretor(a): QUIOMI TSUNOKAWA MAZZARO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/06 - 01/07/2006

2392/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 9402 - 22/02/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 2380
Nome do Estabelecimento: SENAC-CENTRO EDUC.PROF.DO,EM MARINGA
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM-SUBSEQUENTE

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DANIELLE MACEDO MANDARINO	82252240PR	1075	15300238D002	16	25/11/2010	2005
LOURDES APARECIDA PEDRO	58014940PR	1076	15300238D002	16	25/11/2010	2006

MARINGA, 22 de Fevereiro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA REGINA FERREIRA PINTO SORROCHE
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 36/08 - 18/04/2008

Nome do(a) Diretor(a): VERA LUCIA POLSAQUE MIKUNI
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 14/97 - 03/02/1997

2393/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 9401 - 22/02/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 1367
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.PARANA
Nome do Curso: Curso: TEC.EM HIGIENE DENTAL

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JULIANA BRITO BARBOSA	90744852PR	229	15300136D001	46	19/01/2011	2007

MARINGA, 22 de Fevereiro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): HERIBERTO WELLER VELASCO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 15/09 - 01/09/2009

Nome do(a) Diretor(a): SÉRGIO SPACK
Nº Ato do(a) Diretor(a): 13/09 - 19/02/2009

2394/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 9398 - 22/02/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 18
Nome do Estabelecimento: JUSCELINO K.OLIVEIRA, C E-E FUND MED PROF
Nome do Curso: Curso: TEC.EM SEGUR.DO TRAB-SUBSEQUEN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEKSANDRO RODRIGUES DE SOUZA	87548759/PR	965	15300001D002	93	30/08/2010	2010

MARINGA, 22 de Fevereiro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): IVONETE CARDOSO LANA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 523/08 - 14/05/2008

Nome do(a) Diretor(a): ANA MARIA QUESADA PIAZZALUNGA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 2997/10 - 16/07/2010

2395/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 9405 - 22/02/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1614
Nome do Município: MISSAL
Código do Estabelecimento: 297
Nome do Estabelecimento: EDUARDO MICHELIS, C E PE-E FUND MED NORM
Nome do Curso: Curso: FORM.DOC.ED.INF.ANOS IN.EN.FUN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CAROLINE JUNG	93867475PR	1	16140029D001	1	10/02/2011	2010
ANDRIA JAINE ALBANO	102846435PR	2	16140029D001	1	10/02/2011	2010
CAMILA ALVES DA SILVA	101299066PR	3	16140029D001	1	10/02/2011	2010
DAIANE GHILARDI STAUDT	99183950PR	4	16140029D001	1	10/02/2011	2010
ELIANE ZANARDI	98163794PR	5	16140029D001	1	10/02/2011	2010
FERNANDA SILVA ALBERTONI BRISOLA	92374718PR	6	16140029D001	2	10/02/2011	2010
LENIR AJARDA	102676777PR	7	16140029D001	2	10/02/2011	2010
MARIA DE LURDES SOARES FERREIRA	101879844PR	8	16140029D001	2	10/02/2011	2010

SUZAN DA COSTA	104915450PR	9	16140029D001	2	10/02/2011	2010
ALICE SOMMAVILA	43930567PR	10	16140029D001	2	10/02/2011	2010
ANA CLAUDIA DA SILVA	106957207PR	11	16140029D001	3	10/02/2011	2010
ANDERSON RODRIGO DA SILVA SAUTHIER	98162909PR	12	16140029D001	3	11/02/2011	2010
ANELISY SCHWENDLER	88399889PR	13	16140029D001	3	11/02/2011	2010
ANGELICA CARINE SCHMITT	90855697PR	14	16140029D001	3	11/02/2011	2010
CHARLES LUIZ KERKHOFF	96198817PR	15	16140029D001	3	11/02/2011	2010
CINTIA INACIO	103584957PR	16	16140029D001	4	11/02/2011	2010
CLEYTIANE ENGEL RODRIGUES	101711196PR	17	16140029D001	4	11/02/2011	2010
DAIANE FARIAS DE LIMA	93268687PR	18	16140029D001	4	11/02/2011	2010
DAIANE GRITZENCO ARENHART	98372318PR	19	16140029D001	4	11/02/2011	2010
ELIANE APARECIDA DA MOTTA	95210961PR	20	16140029D001	4	11/02/2011	2010
ELIANE LUDWIG	85251678PR	21	16140029D001	5	11/02/2011	2010
GEANI BITENCOURT	101650197PR	22	16140029D001	5	11/02/2011	2010
IREN MARIA MALDANER	93045327PR	23	16140029D001	5	11/02/2011	2010
JANAINA MENZEL	96871635PR	24	16140029D001	5	11/02/2011	2010
JESSICA APARECIDA SOMMAVILA	98395741PR	25	16140029D001	5	11/02/2011	2010
PAULA DE ALMEIDA DA SILVA FELDKIRCHER	98613471PR	26	16140029D001	6	11/02/2011	2010
ROBERTA FERNANDA DIRCKSEN	100029626PR	27	16140029D001	6	11/02/2011	2010
ROBERTA SOETHE DE LIZ	89935300PR	28	16140029D001	6	11/02/2011	2010
RODRIGO FARIAS DE LIMA	90452860PR	29	16140029D001	6	11/02/2011	2010
VALERIA NUNES MIRANDA MAI	98706909PR	30	16140029D001	6	11/02/2011	2010
VANESSA ULRICH	94328195PR	31	16140029D001	7	11/02/2011	2010
VERA CARVALHO	81943494PR	32	16140029D001	7	11/02/2011	2010
ZILNEIA FREITAS RODRIGUES DOS SANTOS	90157884PR	33	16140029D001	7	11/02/2011	2010
JUSELIA APARECIDA DE SOUZA PARIZOTTO	101686990PR	34	16140029D001	7	21/02/2011	2010
MARIA ELENA DOMINGUEZ CLOTH	RNEV657980TPR	35	16140029D001	7	21/02/2011	2010

MISSAL, 22 de Fevereiro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): ELIANE TEREZINHA DICK ROZIN
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): ANTONIA FOLLMANN
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 05909/08 - 24/12/2008

2396/2011

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 9406 - 22/02/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1860
Nome do Município: PARANAVAI
Código do Estabelecimento: 1044
Nome do Estabelecimento: SENAC-CENTRO EDUC.PROF.DO,EM PARANAVAI
Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	107800603PR	818	18600104C001	66	28/01/2011	2010
ALESSANDRA DE SOUZA NEVES LOPES	86644193PR	819	18600104C001	66	28/01/2011	2010
ALESSANDRA SOUZA RAMOS VIDAL CANALI	68553814PR	820	18600104C001	66	28/01/2011	2010
BRUNA STEFANE RIBEIRO MARIN	96083408PR	821	18600104C001	66	28/01/2011	2010
CARLA REGINA VANZELLA	92191591PR	822	18600104C001	67	28/01/2011	2010
CLÁUDIA APARECIDA ZACHARIAS	93356098PR	823	18600104C001	67	28/01/2011	2010
DAIANE ESTELA AMORIM DE SOUZA	78002956PR	824	18600104C001	67	28/01/2011	2010
DANIELA CORREA PEREIRA	97280908PR	825	18600104C001	67	28/01/2011	2010
EDNA MOREIRA DA COSTA	106168954PR	826	18600104C001	67	28/01/2011	2010
ELIANE DOS SANTOS	83769009PR	827	18600104C001	68	28/01/2011	2010
ÉRICA CRISTINA SILVA MIRANDA	100354136PR	828	18600104C001	68	28/01/2011	2010
EVANDRO APARECIDO BEZERRA DA SILVA	104962246PR	829	18600104C001	68	28/01/2011	2010
GRASIELY DA SILVA SANTOS	103323649PR	830	18600104C001	68	28/01/2011	2010
HELENICE MARIA PEREIRA DE AZEVEDO	80143117PR	831	18600104C001	68	28/01/2011	2010
IVONETE DE SOUZA DA SILVA	669923MT	832	18600104C001	69	28/01/2011	2010
JEFFERSON APARECIDO DELMONDES JERÔNIMO	94055431PR	833	18600104C001	69	28/01/2011	2010
JÉSSICA CAMILA BARATELA RIBEIRO MELLO	103804140PR	834	18600104C001	69	28/01/2011	2010
JOSIANE DA SILVA SOUZA	97827974PR	835	18600104C001	69	28/01/2011	2010
JULIANA FERREIRA RAMOS	92053709PR	836	18600104C001	69	28/01/2011	2010
KÁTIA CRISTINA DE ALMEIDA DIAS	93405374PR	837	18600104C001	70	28/01/2011	2010
LILIANE RIBEIRO DA SILVA	108691980PR	838	18600104C001	70	28/01/2011	2010
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	70679264PR	839	18600104C001	70	28/01/2011	2010
NAYARA DE AGUIAR	93776569SP	840	18600104C001	70	28/01/2011	2010
RUBENSVALDO ROMÃO DIAS	342646230SP	841	18600104C001	70	28/01/2011	2010
SANDRA SANCHES UTRILA GALVÃO	60887136PR	842	18600104C001	71	28/01/2011	2010
SILVANA LOUREIRO GONÇALVES	99086491PR	843	18600104C001	71	28/01/2011	2010
VANESSA DA SILVA MEDRALDO	104864090PR	844	18600104C001	71	28/01/2011	2010
VANESSA NERES DE CARVALHO FONSECA	85794922PR	845	18600104C001	71	28/01/2011	2010
WILCEMARA DIONIZIO FOGAÇA	73664047PR	846	18600104C001	71	28/01/2011	2010

PARANAVAI, 22 de Fevereiro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): ANA MARIA FURLANETO PACHECO DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 23/2010 - 19/04/2010

Nome do(a) Diretor(a): TADEU MOREIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 54/2003 - 01/07/2003

2397/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 9407 - 22/02/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840
Nome do Município: PARANAGUA



Código do Estabelecimento: 1403
 Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC.PROF.DE PARANAGUA
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM SEGUR.DO TRAB-SUBSEQUEN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADEMIR DIONISIO	76357323PR	183	18400140D001	37	25/11/2010	2008
JEAN MARCEL SILVA DE CARVALHO	80014287PR	184	18400140D001	37	25/11/2010	2008
ALEXANDRE DUBINSKI	82968601PR	186	18400140D001	38	25/11/2010	2009
JOSÉ LYSSIS BRENSEN LACERDA	45417000PR	187	18400140D001	38	25/11/2010	2009
ALESSANDRO ALFREDO SOUZA DOS PASSOS	97979723PR	188	18400140D001	38	25/11/2010	2010
HELOISA DE OLIVERIA CHAGAS	68596343PR	189	18400140D001	38	25/11/2010	2010
HEROS LUIS MARTINS MOREIRA	80933959PR	190	18400140D001	38	25/11/2010	2010
MARIA DAS NEVES SILVA	42680427PR	191	18400140D001	39	25/11/2010	2010
MAURO HENRIQUE PINTO BERNARDO FILHO	87837467PR	192	18400140D001	39	25/11/2010	2010

PARANAGUA, 22 de Fevereiro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): MARLI DO ROCIO DAHLE VANHONI PEREIRA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 11/05 - 01/02/2005

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ CLAUDIO LOVATO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 10/05 - 01/02/2005

2398/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 9400 - 22/02/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840
 Nome do Município: PARANAGUA
 Código do Estabelecimento: 32
 Nome do Estabelecimento: CAETANO M.ROCHA, I E E DR - E F MED NORM
 Nome do Curso: Curso: FORM.DOC.ED.INF.ANOS IN.EN.FUN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA EMANUELLE WAZIMA DOS SANTOS	104237460PR	26	18400003D001	6	05/01/2011	2009
CAROLINE PINTO KUTIASKI	102883438PR	27	18400003D001	6	05/01/2011	2009
ERICA ALVES COSTA	105444389PR	28	18400003D001	6	05/01/2011	2009
FERNANDA FERRUCY FEITOZA SANTOS	105441568PR	29	18400003D001	6	05/01/2011	2009
JEAN KESSELI CORDEIRO	97486263PR	30	18400003D001	6	05/01/2011	2009
KAMILLA DA CUNHA KAMINSKI	110764189PR	31	18400003D001	7	05/01/2011	2009
BRUNA CAROLINE JOAQUIM DE FREITAS	96832044PR	32	18400003D001	7	05/01/2011	2009
LUCIANA PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	105440685PR	33	18400003D001	7	05/01/2011	2009
CARLA LARISSA BEZERRA GERALDO	96760558PR	34	18400003D001	7	05/01/2011	2009
ALEANA GONCALVES VIEIRA	99667117PR	35	18400003D001	7	05/01/2011	2009
ANA PAULA SOUZA LEAL	105422237PR	36	18400003D001	8	05/01/2011	2009
BARBARA DE PAULA DOS SANTOS	100512327PR	37	18400003D001	8	05/01/2011	2009
CARLA GEOVANA DE GOES PEREIRA	84795984PR	38	18400003D001	8	05/01/2011	2009
CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	105433557PR	39	18400003D001	8	05/01/2011	2009
CÁSSIO MENDES CANDIDO	104491650PR	40	18400003D001	8	05/01/2011	2009
CLEIDIANE CARDOSO DE PROENÇA	124613604PR	41	18400003D001	9	05/01/2011	2009
ELIZELE XAVIER DE FREITAS	104237479PR	42	18400003D001	9	05/01/2011	2009
EMILY ALVES SANTANA ARAUJO FRANCA	104093485PR	43	18400003D001	9	05/01/2011	2009
FERNANDA GARCIA DA COSTA ALMEIDA	96730950PR	44	18400003D001	9	05/01/2011	2009
FERNANDA LOPES NASCIMENTO	106045160PR	45	18400003D001	9	05/01/2011	2009
ISRAELI PRISCILA DA COSTA ALVES	109527157PR	46	18400003D001	10	05/01/2011	2009
JESSICA ELITA GONCALVES ALVES	104068928PR	47	18400003D001	10	05/01/2011	2009
JESSICA PINTO KUTIANSKI	105445008PR	48	18400003D001	10	05/01/2011	2009
JESSICA SILVA DE FREITAS	123081340PR	49	18400003D001	10	05/01/2011	2009
JOEL CAETANO DOS SANTOS JUNIOR	102920643PR	50	18400003D001	10	05/01/2011	2009
JOYCE FRANCA DOS SANTOS	96770693PR	51	18400003D001	11	05/01/2011	2009
KARLYLE ANDREIA FRANCA ABALEM	104236090PR	52	18400003D001	11	05/01/2011	2009
LACIANE SOUZA MATTOS SILVA	106046069PR	53	18400003D001	11	05/01/2011	2009
LETICIA DOS SANTOS	96850069PR	54	18400003D001	11	05/01/2011	2009
LIDIANE RIBEIRO BAZILIO	109477397PR	55	18400003D001	11	05/01/2011	2009
MERELLYN MENDES XAVIER	104238556PR	56	18400003D001	12	05/01/2011	2009
NUBIA TASCIANE DE OLIVEIRA	105444699PR	57	18400003D001	12	05/01/2011	2009
RAFAELLA CAROLINA ROSA SILVA	109489131PR	58	18400003D001	12	05/01/2011	2009
RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	123839072PR	59	18400003D001	12	05/01/2011	2009
SIDNEI DA ROSA SILVA JUNIOR	98093729PR	60	18400003D001	12	05/01/2011	2009
THAÍS DUTRA GONÇALVES	96760442PR	61	18400003D001	13	05/01/2011	2009
THAYLA SUELLEN RODRIGUES DA SILVA	107047778PR	62	18400003D001	13	05/01/2011	2009
ELIZAIR ALVES PEREIRA DA SILVA MARISTANY	124787017PR	63	18400003D001	13	05/01/2011	2009
INDIANARA RAIANE ALVES MENDES	101128954PR	64	18400003D001	13	05/01/2011	2009
EDUARDA ROBERTA DA SILVA	105424744PR	65	18400003D001	13	05/01/2011	2009
RAFAELA ANTONIA DO ROSARIO PINTO	98970886PR	93	18400003D001	19	16/02/2011	2009
JAQUELINE PEREIRA BOETTCHER	127607222PR	94	18400003D001	19	16/02/2011	2009

PARANAGUA, 22 de Fevereiro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): LEILA LUCIA DOS SANTOS
 Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 01910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): ELAINE BESTANA GIMENES
 Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.05909/08 - 24/12/2008

2399/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 9414 - 22/02/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
 Nome do Município: PONTA GROSSA
 Código do Estabelecimento: 25



Nome do Estabelecimento: AUGUSTO RIBAS, C AGRIC E - E MEDIO PROF
Nome do Curso: Curso: TEC.EM AGROECOLOGIA-INTEGRADO

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KAMILA DE LIMA	99622563PR	296	20100002D001	60	26/09/2009	2006
DIEGO TEODORO DE MEDEIROS	88005309PR	297	20100002D001	60	26/09/2009	2006
DERICK LINCOLN ROCHA	95404014PR	298	20100002D001	60	26/09/2009	2006
DEBORA CRISTINE DE LIMA	98799010PR	299	20100002D001	60	26/09/2009	2006
DANIEL DE OLIVEIRA KACHINSKI	99571683PR	300	20100002D001	60	26/09/2009	2006
CRISTIANE MARTINS	99629908PR	301	20100002D001	61	26/09/2009	2006
FERNANDA SCHEIBEL	101420302PR	302	20100002D001	61	26/09/2009	2006
FRANCIANE APARECIDA AUGUSTINHO SILVA	102980336PR	303	20100002D001	61	26/09/2009	2006
FRANCIELE APARECIDA AUGUSTINHO SILVA	101663698PR	304	20100002D001	61	26/09/2009	2006
FRANCINE APARECIDA AUGUSTINHO SILVA	101643689PR	305	20100002D001	61	26/09/2009	2006
HENRIQUE VITORIO THOME	96151071PR	306	20100002D001	62	26/09/2009	2006
JOZIEL HOFFMANN	95721400PR	307	20100002D001	62	26/09/2009	2006

PONTA GROSSA, 22 de Fevereiro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): MARA LUCIA MACHADO RODRIGUES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.R.419 - 20/12/1985

Nome do(a) Diretor(a): ALCEBIANES ANTONIO BARETTA
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT.R.191 - 01/09/2006

2400/2011

Justiça e da Cidadania

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO 213/2010-SEJU, publicada em DOE 8368 de 21/12/10
PROTOCOLO 7.418.200-3

CITATÃO

A Comissão de Processo Administrativo, designada pela Resolução 213/2010-SEJU, publicada em DOE 8368 de 21/12/10 CITA o servidor **MARCELO ROBERTO DE PAULA**, R.G.2.220.370-3/PR, na época dos fatos, lotado na PCE, na função de Agente de Penitenciário, para comparecer no dia **01 de março** do corrente ano, às **10h**, na sala onde ora se encontra instalada a Comissão de Processo Administrativo, nas dependências da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Centro Cívico - Palácio das Araucárias, 4º Andar, Ala D, a fim de ser interrogado a respeito do contido no Termo de Indiciamento em anexo, inteiro teor, parte integrante da presente Citação, com base na Decisão Secretarial às fls. 67 à 69 e Resolução n.º 213/2010, fls. 82 constante do protocolizado 7.418.200-3 "por ter, em tese, supostamente recebido e se apropriado indevidamente de valores depositados pelos familiares dos presos Thiago Grazola, Elton Castro Pires e Valdir da Silva deixando de repassar valores em dinheiro para a tesouraria da Penitenciária, Se assim, agiu, o mencionado servidor; infringiu, em tese os dispostos expressos no artigo 279, incisos IV, V, VI e XIV, a proibição contida no artigo 285, inciso IV, da Lei Estadual 6.174/70, no artigo 3º, incisos IV, V, VI e XIV e no artigo 4º, incisos XXIV e XXXIII, ambos do Decreto Estadual nº 1769/2007, estando sujeito a princípio, às penalidades previstas no artigo 293, inciso V, alínea "a" da referida Lei Estadual." **Devendo-se fazer acompanhar de advogado.**

Curitiba, 10 de fevereiro de 2011.

IRINEU TONINELLO
Presidente

08/2011

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO 237/2010-SEJU, publicada em DOE 8368 de 21/12/10
PROTOCOLO 10.021.881-0

CITATÃO

A Comissão de Processo Administrativo, designada pela Resolução 237/2010-SEJU, publicada em DOE 8368 de 21/12/10 CITA o servidor **MARCELO ROBERTO DE PAULA**, R.G.2.220.370-3/PR, na época dos fatos, lotado na PCE, na função de Agente de Penitenciário, para comparecer no dia **01 de março** do corrente ano, às **10h**, na sala onde ora se encontra instalada a Comissão de Processo Administrativo, nas dependências da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Centro Cívico - Palácio das Araucárias, 4º Andar, Ala D, a fim de ser interrogado a respeito do contido no Termo de Indiciamento em anexo, inteiro teor, parte integrante da presente Citação, com base na Decisão Secretarial às fls. 16 à 18 e Resolução n.º 237/2010, fls. 27 constante do protocolizado 10.021.881-0 "por ter, em tese, apresentado 83 (oitenta e três) dias de faltas intercaladas, aparentemente sem justificativa, no período compreendido entre maio e julho de 2009. Se assim agiu, o mencionado servidor, infringiu, em tese, os dispositivos expressos no artigo 279, incisos I, VI e XVII, a proibição contida no artigo 285, inciso XV, estando sujeito, a princípio, a pena disciplinar prevista no artigo 293, inciso V, alínea "b" e § 2º todos da Lei Estadual 6.174/70." **Devendo-se fazer acompanhar de advogado.**

Curitiba, 10 de fevereiro de 2011.

IRINEU TONINELLO
Presidente

09/2011

GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DECISÃO SECRETARIAL

A Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania torna pública, para que produza seus efeitos legais, a decisão de lavra do ex-Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania que absolve os servidores João Carlos Lange, José Antônio Galdino, Marco Antônio dos Santos e Sandro Alberto Desbesell das acusações que lhe foram impostas no Processo Administrativo Disciplinar autuado sob n. 09.987.429-5.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2011.

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania

19/2011

Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO N.º 06/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da Lei 8.485, de 03 de junho de 1987, e o estabelecido no artigo 9º do Regulamento da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, aprovado pelo Decreto nº 188, de 01 de março de 2007,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelos respectivos cargos, a partir de 01 de fevereiro de 2011, nas citadas Secretarias:

NOME	RG	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
SONIA HAMAMOTO SHIGUEOKA	1264497-3	CHEFE DE GPS	1-C	SEIM
ANGELA NAIR BORTOT PIROTELLI	1168968-0	ASSISTENTE TÉCNICO DE GPS	2-C	SEIM
HELENA DE OLIVEIRA BORGES SALDANHA	1306795-3	ASSISTENTE TÉCNICO DE GPS	2-C	SETU

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral,
em 16 de fevereiro de 2011.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO N.º 07/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da Lei 8.485, de 03 de junho de 1987, e o estabelecido no artigo 9º do Regulamento da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, aprovado pelo Decreto nº 188, de 01 de março de 2007,

RESOLVE:

Designar a servidora HEMAELI BERGAMO DO NASCIMENTO, RG n.º 6.517.471-5, para responder pelo cargo de Assistente Técnico de Grupo de Planejamento Setorial, simbologia 2-C, na Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, a partir de 01 de janeiro de 2011.

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral,
em 16 de fevereiro de 2011.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

6100/2011



Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ref. Prot. nº 10.658.578-4/10 - SESP

I – DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de silêncio requerido por EDMILSON DA SILVA, RG nº 8.798.248-3, nos termos do Parecer nº 06/2011-AJ, que adoto para decidir.

II – ENCAMINHE-SE ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após,

III – RETORNE a esta Pasta para publicação e arquivamento junto ao Protocolo Geral.

SESP/CTBA, em 19 de janeiro de 2011.

Reinaldo de Almeida Cesar
Secretário da Segurança Pública

52/2011

Departamento da Polícia Civil - DPC

RELAÇÃO DE PORTARIAS DE PROCESSOS DISCIPLINARES, SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS POLICIAIS ESPECIAIS.

PORTARIA	PROT. CD	PROT. CPC	PROCEDIMENTO	AUTORIDADE
008/2011	810/2010	1193/2010	Proc.Ad.Disciplinar	Adriano Chohfi
009/2011	827/2010	1195/2010	Proc.Ad.Disciplinar	Osmir F Neves Junior
006/2011	156/2010	---	Sindicância	Tereza C F Possetti-3º Membro
007/2011	781/2009	---	Sindicância	Antonio da Rocha Paes Filho
009/2011	766/2009	---	Sindicância	Adriano Chohfi
031/2011	677/2007	---	Inq.Pol.Especial	Selma Regina L B de Moraes
032/2011	89/2011	---	Inq.Pol.Especial	Robson C da S Barreto
033/2011	858/2010	---	Inq.Pol.Especial	Elmano Rodrigues Ciriaco
034/2011	859/2010	---	Inq.Pol.Especial	Elmano Rodrigues Ciriaco

05/2011

DELIBERAÇÃO Nº 1/2011

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento, o Relatório e voto, apresentado pela Conselheira Relatora Drª Aline Bilek Bahr, nos Autos de Processo Disciplinar, Acusado: NELSON LUIZ SOARES, Investigador de Polícia, protocolado sob nº 507/08/CPC, protocolo nº 366/08/CD, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, em sessão ordinária realizada em data de quinze de fevereiro do corrente ano,

DELIBEROU

I - Pelo indeferimento do pedido de adiamento do julgamento, pelas razões expostas no voto condutor;

II - Pela rejeição da questão preliminar suscitada pela defesa em sede de alegações finais;

III - Pelo encaminhamento de PROPOSTA DE DEMISSÃO do acusado NELSON LUIZ SOARES / 01699456-1, Investigador de Polícia, com a nota “a bem do serviço público”, conforme previsto no artigo 233, por infringir o disposto no artigo 213, inciso XII e artigo 230, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores;

IV - Pela remessa dos autos ao Exmo. Senhor Governador do Estado, por intermédio da SESP, para a formalização do ato demissório, nos termos do artigo 238, inciso I, da mesma Lei Complementar;

V - Pela lotação do acusado Nelson Luiz Soares no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, com o recolhimento de todos os pertences que detinha sob carga pessoal;

VI - Pelo encaminhamento de cópia da Deliberação à Coordenação de Informática para que sejam canceladas as chaves de acesso ao sistema informatizado da Polícia Civil concedido ao acusado Nelson Luiz Soares.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 15 de fevereiro de 2011.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - ALINE BILEK BAHR | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

ADVOGADO – Drª ROSIMARA CAPATTI.

DELIBERAÇÃO Nº 2/2011

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º, da Lei Complementar nº 14/82, de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento, o Relatório e voto, apresentado pela Conselheira Relatora Drª Aline Bilek Bahr, nos Autos de Sindicância, Acusado: VALDIR MACHADO, Investigador de Polícia, protocolado sob nº 527/09/CPC, aprovado por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo o complemento de voto apresentado verbalmente pela Conselheira Relatora, em sessão ordinária realizada em data de quinze de fevereiro do corrente ano,

DELIBEROU

I - Pela aplicação da penalidade de 32 (trinta e dois) dias de SUSPENSÃO ao sindicado VALDIR MACHADO, RG, 0432258-9, Investigador de Polícia, 3ª Classe, como resultado da somatória das penas mínimas de 02 (dois) dias de suspensão pela prática da transgressão disciplinar definida no inciso XL do artigo 213, e de 30 (trinta) dias de suspensão pela prática da transgressão do artigo 213, inciso LV, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores;

II - Pela responsabilização civil do sindicado em razão do dano causado ao erário, com o consequente ressarcimento dos valores correspondentes;

III - Pelo ENCAMINHAMENTO de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para o imediato cumprimento da pena, nos termos do artigo 265 da mesma Lei Complementar.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 15 de fevereiro de 2011.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - ALINE BILEK BAHR | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 3/2011

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1187/03/CPC – Autos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor Mauro Rechi, Investigador de Polícia, já apreciado pelo Colegiado e desarquivado em razão de pedido de revisão formulado pelo Defensor do acusado. Anexado Decreto nº 8814/2010 de retificação do Decreto nº 4718/2009, nos termos da Deliberação nº 550/2010, em sessão ordinária realizada em data de quinze de fevereiro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência do teor do Decreto nº 8814/2010, pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Processo Administrativo em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 15 de fevereiro de 2011.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - ALINE BILEK BAHR | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 4/2011

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 163/09/CPC – Autos de Sindicância instaurada em desfavor do servidor João de Lima Braga, Escrivão de Polícia, já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 551/2010 pela aplicação da penalidade de Suspensão e já comunicada ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. Autos com recurso. Com despacho do Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública indeferindo o Recurso interposto e mantendo a aplicação da penalidade de suspensão de 70 (setenta) dias, em sessão ordinária realizada em data de quinze de fevereiro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência do teor do Despacho Secretarial e já adotadas as providências administrativas, pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 15 de fevereiro de 2011.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - ALINE BILEK BAHR | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 5/2011

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref 1182/08/CPC – Pedido de Reconsideração da decisão que culminou na decretação de vacância do cargo, formulado por Wilson de Oliveira, através de Defensor constituído, com despacho do Excelentíssimo Governador do Estado do Paraná pelo indeferimento do pedido, nos termos do Parecer nº 27/2010 – PGE, em sessão ordinária realizada em data de quinze de fevereiro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência do teor do Despacho Governamental de indeferimento do pedido, pelo ARQUIVAMENTO do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 15 de fevereiro de 2011.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - ALINE BILEK BAHR | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 6/2011

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1128/10/CPC – Requerimento formulado por Raul Ferreira Marinho, Papiloscopista, requerendo a reconsideração da Deliberação nº 974/2010, pelas razões que expõe, em sessão ordinária realizada em data de quinze de fevereiro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à apreciação do Senhor Diretor do Instituto de Identificação, órgão de lotação do servidor.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 15 de fevereiro de 2011.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - ALINE BILEK BAHR | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 7/2011

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 415/10/CPC – Ofício nº 150/10, do Gabinete do Delegado Geral Adjunto/DPC, encaminhando proposta de criação da Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos – DEMAPE, para apreciação. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 381/2010. Anexado cópia do Decreto nº 8806/2010 que cria a Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos – DEMAPE, em sessão ordinária realizada em data de quinze de fevereiro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência do teor do Decreto nº 8806/2010, pelo ARQUIVAMENTO do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 15 de fevereiro de 2011.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - ALINE BILEK BAHR | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 8/2011

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1280/10/CPC – Ofício nº 719/2010 da Procuradoria Geral do Estado encaminhando Orientação Adminis-

trativa nº 693/2010-PRA/PGE, referente ao Mandado de Segurança nº 0012716-80.2010.8.16.0004 em tramite na Segunda Vara da Fazenda Pública da Capital, em que figura como impetrante Oscar Estevam da Silva, para ciência da decisão proferida nos autos de Agravo de Instrumento nº 725.707-4, que cassou a ordem liminar concedida em primeiro grau. Anexada cópia da Portaria nº 1995-DPC, em sessão ordinária realizada em data de quinze de fevereiro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência das providências já adotadas na esfera administrativa, pelo ARQUIVAMENTO do protocolado em referência

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 15 de fevereiro de 2011.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - ALINE BILEK BAHR | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 9/2011

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõem os Artigos 6º e 243, da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1281/10/CPC – Ofício nº 1301/2010 do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, comunicando que o servidor Rodrigo Marcos, Investigador de Polícia, obteve um total de 61 (sessenta e uma) faltas lançadas e computadas no período de um ano, em sessão ordinária realizada em data de quinze de fevereiro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR por inassiduidade habitual em desfavor do servidor RODRIGO MARCOS, RG. 05439732-1, Investigador de Polícia;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado em referência à Corregedoria Geral da Polícia Civil, para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 15 de fevereiro de 2011.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - ALINE BILEK BAHR | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 10/2011

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1253/10/CPC – Ofício nº 404/2010 do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, Núcleo Regional de Curitiba, solicitando a indicação do servidor WILMAR RODRIGUES FERREIRA, Investigador de Polícia para recebimento da recompensa Medalha “Mérito Policial”, diante dos fatos ocorridos em 11/05/2003 quando do atendimento de uma ocorrência na localidade de Jaguatirica, zona rural do município de Palmital, em sessão ordinária realizada em data de quinze de fevereiro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pelo não acolhimento da proposição, uma vez que a ação do policial indicado não extrapola os limites das atribuições de seu cargo;

II - Pelo ARQUIVAMENTO do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 15 de fevereiro de 2011.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - ALINE BILEK BAHR | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 11/2011

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. Ref 919/03/CPC – Ofício nº 1404/2010 da Procuradoria Geral do Estado encaminhando Orientação Administrativa nº 702/2010-PRA/PGE, referente ao Mandado de Segurança nº 666.045-3, em tramite no Tribunal de Justiça do Estado, em que figura como impetrante José Mariano da Silva Filho, para ciência da decisão judicial que denegou a segurança, em sessão ordinária realizada em data de quinze de fevereiro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência da ciência da decisão judicial e com providências já adotadas na esfera administrativa (Deliberação nº 414/2010), pelo ARQUIVAMENTO do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 15 de fevereiro de 2011.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - ALINE BILEK BAHR | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 12/2011

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1055/10/CPC – Ofício nº 633/2010 da Procuradoria Geral do Estado encaminhando Orientação Administrativa nº 596/2010-PRA/PGE, referente ao Agravamento 703204-4, interposto junto a 5ª Câmara Cível do, em tramite Tribunal de Justiça do Estado, em que figura como agravante Paulo Henrique Pinotti, candidato ao preenchimento de vagas do concurso de Investigador de Polícia (Edital nº 001/2009). Anexada cópia do Ofício nº 511/2010 com as providências adotadas pelo Presidente da Comissão do Concurso, em sessão ordinária realizada em data de quinze de fevereiro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência das providências já adotadas pelo Presidente da Comissão do Concurso, pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Casa Civil, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para o cumprimento da decisão judicial, nos termos em que recomendado pela Procuradoria Geral do Estado.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 15 de fevereiro de 2011.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - ALINE BILEK BAHR | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 13/2011

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõem os Artigos 6º e 243, da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1303/10/CPC – Ofício nº 1569/2010 da 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá, informando a prisão dos servidores Morgana Coelho Dias, Agente em Operações Policiais e Marcio Moreira, Investigador de Polícia. Com cópia da Denúncia oferecida nos Autos de Ação Penal nº 2010.2056-8, em tramite na 1ª Vara Criminal de Paranaguá. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores Marcio Moreira, Vanderlei Roberto de Oliveira, Investigadores de Polícia e Morgana Coelho Dias, Agente em Operações Policiais, em sessão ordinária realizada em data de quinze de fevereiro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - Pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores MARCIO MOREIRA, RG. 06248179-0, VANDERLEI ROBERTO DE OLIVEIRA, RG. 04596319-5, Investigadores de Polícia 5ª Classe e MORGANA COELHO DIAS, RG. 04902608-0, Agente em Operações Policiais, 2ª Classe;
II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia

Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 15 de fevereiro de 2011.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - ALINE BILEK BAHR | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 14/2011

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 149/11/CPC – Proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho no sentido de se promover a substituição do Presidente da Comissão do Concurso instituído pelo Edital nº 001/2009, com a indicação do Conselheiro Dr. Benedito Gonçalves Neto para, como Presidente, substituir o Dr. Luiz Alberto Cartaxo Moura, Delegado de Polícia, e como Membro Efetivo da Comissão o Dr. Roberto Ferreira do Nascimento, Delegado de Polícia, em substituição ao novo presidente, em sessão ordinária realizada em data de quinze de fevereiro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo a proposição apresentada:

I - Pela DESIGNAÇÃO do Conselheiro Dr. Benedito Gonçalves Neto como Presidente da Comissão do Concurso instituído pelo Edital nº 001/2009;

II - Pela DESIGNAÇÃO do Dr. Roberto Ferreira do Nascimento, Delegado de Polícia, como Membro efetivo da referida Comissão.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 15 de fevereiro de 2011.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - ALINE BILEK BAHR | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 15/2011

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1319/10/CPC – Requerimento formulado por Sebastião Ramos de Souza Neto, Delegado de Polícia, requerendo fotocópias integrais autenticadas das Atas 38/2009 e 36/2010, do Conselho da Polícia Civil, pelas razões que expõe, em sessão ordinária realizada em data de quinze de fevereiro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo DEFERIMENTO do pedido, para a concessão das fotocópias dos documentos solicitados.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 15 de fevereiro de 2011.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - ALINE BILEK BAHR | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 16/2011

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. 359/10/CPC – Ofício nº 354/2010, da Procuradoria Geral do Estado, com recomendação de cumprimento de ordem judicial referente aos autos nº 1341/2007, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital, proposta por Priscila Luciana Costeke. Com despacho da Assessoria Jurídica da SESP, solicitando informações acerca da aprovação ou não da autora em todas as fases do certame, em sessão ordinária realizada em data de quinze de fevereiro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado ao Setor de Concursos da Escola Superior de Polícia Civil, para



informar.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 15 de fevereiro de 2011.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - ALINE BILEK BAHR | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 17/2011

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. 054/07/CPC – Requerimento formulado por Fernando de Souza Vidolin, representando a servidora Tamara Greshner Justi, Delegada de Polícia, requerendo as determinações no sentido de mandar expedir certidões anteriormente requeridas antes da sessão de julgamento final do PAD instaurado através da Deliberação nº 200/2007, em sessão ordinária realizada em data de quinze de fevereiro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado à Conselheira Relatora sorteada, Drª Aline Bilek Bahr, para apreciação.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 15 de fevereiro de 2011.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - ALINE BILEK BAHR | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 18/2011

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 118/11/CPC – Ofício nº 02/11, do Tribunal de Justiça do Paraná, solicitando a disposição funcional do servidor Gilberto Reinaldo Muller Júnior, Investigador de Polícia, para atuação junto ao Gabinete do Exmo. Sr. Márcio José Tokar, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, com ônus para a origem, em sessão ordinária realizada em data de quinze de fevereiro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 279 da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores:

I - Pelo acolhimento da solicitação;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para as demais providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 15 de fevereiro de 2011.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - ALINE BILEK BAHR | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 19/2011

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1166/10/CPC – Ofício nº 706/2010, da Procuradoria Geral do Estado, encaminhando a Orientação Administrativa nº 676/10-PRA/PGE, referente à Ação Ordinária nº 1678/07, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, em que figura como autor Rubens Keller Filho, candidato no concurso público de Investigador de Polícia (Edital nº 01/2007). Com Informação nº 004/2011, da Escola Superior de Polícia Civil, em atendimento à Deliberação nº 1054/2010, em sessão ordinária realizada em data de quinze de fevereiro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pela reconstituição da Comissão de Concurso, sob a presidência do Conselheiro

Dr. Pedro Carvalho Santos Assinger, em substituição ao Conselheiro Dr. Cláudio Fernando da Cunha Telles, e como membros Dr. Sebastião Ramos dos Santos Neto, Nilcéia Ferraro da Silva e Leonídia Raquel de Macedo Lioila Heckle, e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Marcos Vitorio Stamm, como membros efetivos, e membro suplente o Dr. Walter Baruffi Júnior, para o fim específico de cumprimento integral da decisão judicial proferida em favor do candidato Rubens Keller Filho, aspirante ao cargo de Investigador de Polícia; II - Pelo encaminhamento do protocolado à Presidência da Comissão de Concurso, através do Setor de Concursos da Escola Superior de Polícia Civil, para as providências necessárias.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 15 de fevereiro de 2011.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - ALINE BILEK BAHR | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

08/2011

Departamento de Trânsito - Detran

PORTARIA Nº 086/2011-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 267/2008-CONTRAN de 15 de fevereiro de 2008 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 131/2008-DG, seção VII, art 16, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO a Portaria de Credenciamento nº 035/2009-DG, publicada no Diário Oficial nº 7901 na data de 30/01/2009, e a Portaria de Renovação do Credenciamento nº 083/2010, publicada no Diário Oficial nº 8173 na data de 05/03/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da clínica Centro de Capacitação Física e Mental Cianorte S/S Ltda, CNPJ 10.242.786/0001-07, sita à Rua Humaita, 58, Zona 01, CEP 87200-000, em Cianorte, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 02/03/2011 até 01/03/2012.

a) A Renovação do Credenciamento está condicionada ao atendimento das exigências do processo nº 10.868.965-0.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2011.

Larson Orlando,
Coordenador de Habilitação.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral.

R\$ 120,00 – 2362/2011

PORTARIA Nº 087/2011-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 267/2008-CONTRAN de 15 de fevereiro de 2008 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 131/2008-DG, seção VII, art 16, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO a Portaria de Credenciamento nº 038/2010-DG, publicada no Diário Oficial nº 8153 na data de 03/02/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da Clinitrans – Clínica do Trânsito SS Ltda, CNPJ 10.760.081/0001-81, sita à Rua Pedro Claro de Oliveira, 111, Vila J. Mascaro, CEP 86430-000, em Santo Antonio da Platina, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 03/03/2011 até 02/03/2012.

a) A Renovação do Credenciamento está condicionada ao atendimento



das exigências do processo nº 10.867.117-3.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2011.

Larson Orlando,
Coordenador de Habilitação.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral.
R\$ 120,00 – 2363/2011

PORTARIA Nº 088/2011-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 267/2008-CONTRAN de 15 de fevereiro de 2008 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 131/2008-DG, seção VII, art 16, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO a Portaria de Credenciamento nº 042/2009-DG, publicada no Diário Oficial nº 7901 na data de 30/01/2009, e a Portaria de Renovação do Credenciamento nº 084/2010, publicada no Diário Oficial nº 8173 na data de 05/03/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da clínica Habilitran - Perícia Médica e Psicológica Ltda, CNPJ 10.457.450/0001-61, sita à Praça Tiradentes, 236, 2º andar, Centro, CEP 80020-100, em Curitiba, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 02/03/2011 até 01/03/2012.

a) A Renovação do Credenciamento está condicionada ao atendimento das exigências do processo nº 10.868.408-9.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2011.

Larson Orlando,
Coordenador de Habilitação.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral.
R\$ 120,00 – 2364/2011

PORTARIA Nº 089/2011-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 267/2008-CONTRAN de 15 de fevereiro de 2008 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 131/2008-DG, seção VII, art 16, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO a Portaria de Credenciamento nº 059/2009-DG, publicada no Diário Oficial nº 7917 na data de 25/02/2009, e a Portaria de Renovação do Credenciamento nº 085/2010, publicada no Diário Oficial nº 8173 na data de 05/03/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da Clínica Rodrigo José das Chagas Lima, CNPJ 10.520.995/0001-75, sita à Rua Antonio Stival, 55, Santa Felicidade, CEP 82400-060, em Curitiba, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 02/03/2011 até 01/03/2012.

a) A Renovação do Credenciamento está condicionada ao atendimento das exigências do processo nº 10.868.335-0.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2011.

Larson Orlando,
Coordenador de Habilitação.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral.
R\$ 120,00 – 2365/2011

PORTARIA Nº 083/2011 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Protocolos números 10.477.188-2 e 10.741548-3.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Adminis-

trativo Disciplinar designada pela Portaria nº 494/2010-DG, de 07 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 8363 de 14 de dezembro de 2010, objeto dos protocolos nºs 10.477.188-2 e 10.741548-3, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão, constantes no Ofício nº 002/2011-CP.

Gabinete do Diretor Geral, em 16 de fevereiro de 2011.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 60,00 – 2366/2011

PORTARIA Nº 084/2011 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Protocolos números 10.477.188-2 e 10.741548-3.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria 495/2010-DG, de 07 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 8363 de 14 de dezembro de 2010, objeto dos protocolos nºs 10.477.188-2 e 10.741548-3, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão, constantes no Ofício nº 002/2011-CP.

Gabinete do Diretor Geral, em 16 de fevereiro de 2011.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 60,00 – 2367/2011

PORTARIA Nº 090/2011-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 22 da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 4º, alínea “o” da Portaria nº 267/2010-DG/DETRAN, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“o) Possuir equipamentos de informática necessários, nos termos da Portaria nº 073/2011-DG/DETRAN.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, do Diretor Geral em 18 de fevereiro de 2011.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral.

R\$ 60,00 – 2379/2011

PORTARIA Nº 074/2011-DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei nº 9503 de 23 de Setembro de 1997 e na Resolução nº 358 de 13 de agosto de 2010 e 198 de 25 de Julho de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, resolve:

Art. 1º - Autorizar, conforme Processo Administrativo nº 10.795.201-2 DETRAN/PR e Laudo de Vistoria e Certificação de Viabilidade de Funcionamento nº 002/2011-CRT-DETRAN/PR, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores FUTURA LTDA com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 02.836.152/0003-16, com sede na Rua Xavier da Silva, 1194 – Centro – Guarapuava/PR, sendo seu Representante Legal o Srº Renato Batista, para o exercício das atividades inerentes à formação de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, na Classificação A/B, após o competente registro junto à Controladoria Regional de Trânsito do DETRAN/PR.

Art. 2º - O funcionamento do Centro de Formação de Condutores Futura Ltda, fica condicionado às Categorias e ao período estabelecido na Portaria de Licença de Funcionamento de Centro de Formação de Condutores, expedida pela Controladoria Regional de Trânsito deste Departamento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral, em 09 de fevereiro de 2011.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral.

R\$ 84,00 – 2383/2011

Criança e da Juventude

Resolução nº 022/2011

Designação e revogação de função gratificada.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 45, XIV, da Lei Esta-



dual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, publicada no DIOE, em 08 de junho de 1987, e considerando a publicação da Lei nº 15.604, de 16 de agosto de 2.007, resolve:

DESIGNAR A OCUPANTE DO CARGO/FUNÇÃO DE AGENTE DE EXECUÇÃO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO, CLEONICE MADALENA CARNEIRO, RG.: 3.623.461-0, PARA RECEBER FUNÇÃO GRATIFICADA – SÍMBOLO 11-21-81, A PARTIR DE 01/02/2011, FICANDO REVOGADA A RESOLUÇÃO Nº 91, DE 26/05/1999, QUE DESIGNOU WINSTON NONATO REBOUÇAS, RG.: Nº 1.699.512-6.

CURITIBA, 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Criança
e da Juventude

2375/2011

Resolução nº 023/2011

Designação e revogação de função gratificada.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, publicada no DIOE, em 08 de junho de 1987, e considerando a publicação da Lei nº 15.604, de 16 de agosto de 2.007, resolve:

DESIGNAR O OCUPANTE DO CARGO/FUNÇÃO DE AGENTE PROFISSIONAL, JAIME DEMETRIO, RG.: 10.965.049-8, PARA RECEBER FUNÇÃO GRATIFICADA – SÍMBOLO 11-21-81, A PARTIR DE 01/02/2011, FICANDO REVOGADA A RESOLUÇÃO Nº 85, DE 12/05/2009, QUE DESIGNOU LUIZ

AUGUSTO MORO BIENTINEZ, RG.: Nº 6.125.379-3.

CURITIBA, 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Criança
e da Juventude

2376/2011

Transportes

RESOLUÇÃO Nº 006/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 8485, de 3 de junho de 1987, resolve,

DESIGNAR:

de acordo com os artigos 70, 71 e 72, da Lei nº 6174, de 16/11/70, JADER JOB MALAKOSKI, RG nº 6.824.568-0, para substituir ROBERTO MACHADO DOS SANTOS, RG nº 8.120.132-3, no cargo de Gerente de Escritório, símbolo DAS-5, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, no período de 01/02/2011 a 02/03/2011, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2011.

José Richa Filho
Secretário de Estado dos Transportes

6213/2011

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 63 DE 22/02/2011

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
DORIVAL BAPTISTA DE LIMA				90	21/12/1997 20/06/2002	21/02/2011	21/05/2011
18802139	1	NAI	07866184-4		POR 1074/2011		
LINEU LOPES COSTA				90	21/06/2002 20/06/2007	16/02/2011	16/05/2011
4260473	1	NAI	07866009-0				

73/2011

Municipalidades

Prefeitura Municipal de Tupãssi

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

DECRETO Nº. 011/2011

Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro e dá outras providências;
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPÃSSI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art.1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado através da Portaria nº. 003/2011, Edital de Pregão nº 1/2011, Processo Licitatório nº 1/2011, visando Registro de Preços para Fornecimento de Combustível para abastecimento na bomba de: Óleo Diesel, Etanol e Gasolina Comum para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com as necessidades da contratante, sendo que o fornecimento dos mesmos deverá ser efetuado na Sede do Município e nas cidades de Jotaesse e Palmitolândia, das 07:00 as 22:00 horas, de segunda a sábado, conforme condições, especificações, e valores constantes no ANEXO I, tudo em conformidade com o Item 2.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto deste instrumento, de acordo com a classificação constante da ata de reunião de recebimento dos envelopes, que fica fazendo parte indissolúvel desse decreto, em favor de:

1º - Auto Posto Jotaesse Ltda.

Lote nº 2

Itens nºs 1 e 2.

2º - G. Menegotto e Cia. Ltda.

Lote nº 1

Itens nºs 1 e 2.

3º - O. Locatelli e Locatelli Ltda.

Lote nº 3

Itens nºs 1, 2 e 3.

Art. 3º - Pelo presente ato ficam intimados os participantes da licitação supramencionada da decisão proferida no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TUPÃSSI, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.

Ailton Caeiro da Silva
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 – 6103/2011

Prefeitura Municipal de Irati

DECRETO Nº 043/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 1978/2003 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em Comissão de Assessora Técnica I, símbolo S-7, a servidora municipal Claudia Fica.

Art. 2º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Diretora de Departamento III, símbolo S-4, a servidora municipal CLAUDIA FICA, portadora do RG nº 9.063.412-7/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.599.879-40.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 1º de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de fevereiro de 2011.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 044/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 1978/2003 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica I, símbolo S-7, a senhora ISABEL CRISTINA MEDEIROS DE LIMA, portadora do RG nº 4.430.244-6/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 602.268.899-04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 1º de fevereiro de 2011,



revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de fevereiro de 2011.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 045/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 1978/2003, 2828/2009 e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Assessora de Imprensa, símbolo S-4, a senhora a senhora KELLY DE OLIVEIRA DE RAMOS, portadora do RG nº 9.125.584-7/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 052.191.349-73.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 10 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de fevereiro de 2011.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 – 6179/2011

Ministério Público

RESOLUÇÃO Nº 0356/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto nos artigos 134, VI e 137, caput, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do doutor LEONARDO DUMKE BUSATTO, RG nº 9079572955/RS, Promotor de Justiça, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 05(cinco) anos, 10(dez) meses e 28(vinte e oito) dias, relativo ao período de 26/07/2004 a 17/06/2010, em que prestou serviço ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com os artigos 40, § 9º da Constituição Federal e 146, parágrafo único da Lei Complementar 85/99 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná).

Curitiba, 15 de fevereiro de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0361/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto nos artigos 134, VI e 137, caput, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do doutor ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI, RG nº 9.299.210-6, Promotor de Justiça Substituto em 2º Grau, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 04(quatro) anos, 03(três) meses e 11(onze) dias, relativo aos períodos de 09/11/1983 a 06/02/1984, 15/06/1984 a 27/02/1986 e de 01/05/1987 a 30/08/1989, em que prestou serviço à iniciativa privada, em conformidade com os artigos 201 § 9º da Constituição Federal e 146, parágrafo único da Lei Complementar 85/99 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná).

Curitiba, 15 de fevereiro de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0374

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Parecer nº 857/2009-AJ, exarado no Protocolo nº 7234/2009-MP/PR/JM, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor da doutora SILVIA LUIZA DARIVA E PEREIRA, RG nº 4.223.437-0, Promotora de Justiça de entrância intermediária da comarca de Porecatu, para efeito de aposentadoria, o tempo de 10(dez) anos, 01(um) mês e 06(seis) dias, relativo ao período de 25/04/1985 a 30/05/1995, em que prestou serviço ao Banco Bradesco S.A., de conformidade com os artigos 201, § 9º da Constituição Federal e 146, parágrafo único, da Lei Complementar 85/99 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná).

Curitiba, 15 de fevereiro de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

87/2011

PORTARIA Nº 068

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 3125 de 28 de dezembro de 2010, tendo em vista o contido no protocolado nº 19300/10-MP/PR resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 311, de 28 de outubro de 2010, que concedeu cinco (05) dias da licença especial relativa ao período compreendido entre 23/03/2003 e 22/03/2008, em favor do servidor FLAVIO JOSE SOARES, R.G. nº 857.800/PR, para serem usufruídos nos dias 15 e 16/10/2010 e 25 a 28/10/2010, para declarar que os dias corretos de fruição são 19, 20, 25, 26 e 27 de outubro de 2010 e 03, 04, 08, 09, 16, 22, 23, 29 e 30 de novembro de 2010, totalizando quatorze (14) dias e não como constou.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2011.

Eliezer Gomes da Silva
Promotor de Justiça
Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor de DRH/PGJ

PORTARIA Nº 323

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, assessor junto à Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 2101, de 02 de setembro de 2010, resolve

MANDAR CONTAR

em favor da servidora ANGELA TEREZINHA MEIRA FARIAS, RG nº 2.215.124-0/PR, Contadora, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, relativo aos períodos de 11/03/1983 a 06/08/1988, em que prestou serviços junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, retificando, em consequência, a Portaria nº 195/2005, com a exclusão do tempo de 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 06 (seis) dias, prestado à iniciativa privada - LOPS, no período de 14/06/1984 a 19/07/1988, para efeito de aposentadoria, por encontrar-se o mesmo em paralelo, de conformidade com o artigo 40, § 9º da Constituição Federal.

Curitiba, 11 de novembro de 2010.

FRANCISCO ZANICOTTI
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor de DRH/PGJ

PORTARIA Nº 390

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, assessor junto à Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 2101, de 02 de setembro de 2010, resolve

CASSAR

três (03) dias da licença especial concedidos à servidora Vanessa Hermann Alves, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, através da Portaria nº 325, de 11 de novembro de 2010, a partir de 16 de novembro de 2010, assegurando-os para fruição em época oportuna a critério desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 29 de dezembro de 2010.

FRANCISCO ZANICOTTI
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor de DRH/PGJ

PORTARIA Nº 391

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, assessor junto à Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 2101, de 02 de setembro de 2010, resolve

CASSAR

um (01) dia da licença especial concedidos à servidora Neusa Nabozny Inglês, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, através da Portaria nº 262, de 02 de setembro de 2010, a partir de 10 de setembro de 2010, assegurando-o para fruição em época oportuna a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 29 de dezembro de 2010.

FRANCISCO ZANICOTTI
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor de DRH/PGJ

88/2011

PORTARIA Nº 016

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 3125 de 28 de dezembro de 2010, resolve

I - ATRIBUIR

ao servidor efetivo RUDIMAR RIBEIRO DE LIMA, ocupante do cargo de MOTORISTA, a Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário, de acordo com o artigo 172, inciso II, e artigos 175 e 176, da Lei Estadual nº 6.174/70, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), aplicado sobre o vencimento básico do respectivo servidor, respeitando o redutor constitucional, a partir de 22 de fevereiro de 2011.

II – REVOGAR

a portaria nº 215/2009, que diz respeito ao servidor do item I, a partir de 22 de fevereiro de 2011.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2011.

Eliezer Gomes da Silva
Promotor de Justiça

Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor do DRH/PGJ

PORTARIA Nº 063

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 3125 de 28 de dezembro de 2010, tendo em vista o contido no protocolado nº 2814/2011, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 194/2009, que concedeu a gratificação pela prestação de serviços extraordinários ao servidor JORGE ROSA PEREIRA JUNIOR, a partir de 09 de fevereiro de 2011.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2011.

Eliezer Gomes da Silva
Promotor de Justiça

Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor do DRH/PGJ

PORTARIA Nº 064

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 3125 de 28 de dezembro de 2010, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2880/2011, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 204/2008, que concedeu a gratificação pela prestação de serviços extraordinários ao servidor ITALO BIANCARDI NETO, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2011.

Eliezer Gomes da Silva
Promotor de Justiça

Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor do DRH/PGJ

PORTARIA Nº 066

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 3125, de 28 de dezembro de 2010, tendo em vista o contido no protocolo nº 20938/2009-MP/PR, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor RODNEY ANDRE CESSER e os servidores LUCIANO HUPALO DE JESUS e ALEXANDRE GOMES DE LIMA SILVA, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Aceite Definitivo do Pregão Presencial nº 37/2009, para atestarem o trabalho de readaptação da estrutura

lógica e elétrica da Comarca de Guaratuba.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2011.

ELIEZER GOMES DA SILVA
Promotor de Justiça

Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de
Justiça para Assuntos Administrativos

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor do DRH/PGJ

89/2011

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2011

JOSÉ PEREIRA PIO DE ABREU NETO, Promotor de Justiça da Comarca de Engenheiro Beltrão-PR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, com fundamento no artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública) e artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 85/99 (Lei Orgânica do Ministério Público), e considerando que, por orientação da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Paraná, devem ser observadas as orientações e determinações elencadas na Resolução nº 1928/2008-PGJ e na Resolução nº 23/2007-CNMP, considerando que a Promotoria de Engenheiro Beltrão possui atualmente 54 (cinquenta e quatro) procedimentos preparatórios em andamento, considerando que, no corrente ano de 2011, a Promotoria de Justiça da Comarca de Engenheiro Beltrão deverá dar prioridade à conclusão dos procedimentos preparatórios, considerando que ainda restam diligências a serem encetadas, visando à completa e segura apuração dos fatos, para posterior propositura de Ação Civil Pública ou arquivamento das peças de informação, na forma da lei, considerando que os prazos de conclusão dos procedimentos, de acordo com o artigo 2º, §6º, da Resolução 1928/2008-PGJ, já expiraram; e, considerando o acúmulo de serviços nesta Promotoria de Justiça da Comarca de Engenheiro Beltrão no final do ano de 2010, **RESOLVE, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES Nº 1928/2008-PGJ e 23/2007-CNMP, PRORROGAR POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A CONCLUSÃO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS:**

PA 02/2001
PA 01/2002
PA 03/2002
PA 04/2002
PA 05/2002
PA 09/2002
PA 10/2002
PA 11/2002
PA 04/2003
PA 01/2004
PIP 01/2006
PIP 02/2006
PIP 03/2006
PIP 04/2006
PIP 06/2006
PIP 08/2006
ICP 01/2007
ICP 02/2007
ICP 03/2007
ICP 04/2007
ICP 05/2007
ICP 07/2007
ICP 08/2007
PIP 01/2007
PIP 02/2007
PIP 03/2007
PIP 04/2007
PIP 05/2007
PIP 06/2007
PIP 07/2007
PIP 08/2007
PIP 09/2007
PIP 10/2007
PIP 11/2007
PIP 01/2008
PIP 02/2008
PIP 03/2008
PIP 04/2008
PIP 05/2008
PIP 06/2008
PIP 07/2008
PIP 08/2008
PIP 09/2008
PIP 01/2009
PIP 02/2009
PIP 03/2009
PIP 04/2009
PIP 05/2009
PIP 06/2009
PIP 07/2009
PIP 08/2009
PIP 09/2009
PIP 10/2009
PIP 02/2010

Engenheiro Beltrão-PR, 10 de fevereiro de 2011.
JOSÉ PEREIRA PIO DE ABREU NETO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

6054/2011



EDITAL Nº 01/2011-PGJ/DRH – REMOÇÃO

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 3125, de 28 de dezembro de 2010, tendo em vista os pedidos de exoneração protocolados sob os nos 425/2011 e 1452/2011, resolve

TORNAR PÚBLICO

I – que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Paraná, inscrição para provimento de cargos de OFICIAL DE PROMOTORIA do Quadro dos Servidores do Ministério Público, pelo critério de REMOÇÃO, observado o disposto no artigo 65 e seguintes, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Resolução nº 946/PJ, de 30 de junho de 1999, nos locais e quantidades abaixo discriminados:

Vagas	Local
1 (uma)	Comarca de JAGUARIAIVA
1 (uma)	Comarca de PITANGA

II – que os pedidos de inscrição deverão dar entrada no Protocolo Geral (Edifício Afonso Alves de Camargo) até às dezoito horas do último dia do prazo previsto no item anterior.

III – as solicitações de remoção estarão restritas a servidores lotados em unidades onde exista lista remanescente de Concurso Público, visando a substituição do requerente.

IV – as remoções deferidas serão efetivadas por ocasião da nomeação dos servidores provenientes do Concurso Público, ou de imediato, nos casos excepcionais e de interesse da administração.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2011.

ELIEZER GOMES DA SILVA

Promotor de Justiça

Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

90/2011

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Portaria

Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de Maringá
Inquérito Civil Público nº MPPR 0088.10.000484-0

Objeto: Notícia de dano ao patrimônio público causado pelo munícipe Joel Aparecido Rodrigues, artigo 163, § único, inciso III do CP

Data da conversão: 22.02.2011

Representante: Município de Maringá

Representado: Joel Aparecido Rodrigues

6237/2011

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Instauração

Promotoria de Justiça da Comarca de Ipiranga

Notícia de Fato nº MPPR-0065.11.000003-4

Objeto: Eventual prática de infração administrativa pelos organizadores do 8º Rodeio Crioulo de Ipiranga, consistente na falta de controle de acesso de menores de 18 anos ao evento, conforme art. 258 do ECA.

Data da instauração: 18/02/2011

Representante: De ofício

Representado: A apurar

5974/2011

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Portaria

Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de Maringá
Inquérito Civil Público nº MPPR 0088.10.000131-7

Objeto: Irregularidades na concessão de bolsas na UEM à aluna de doutorado Josie Agatha Parrilha da Silva

Data da conversão: 21.02.2011

Representante: Luzia Marta Bellini

Representado: Josie Atatha Parrilha da Silva

6072/2011



Agora o Diário Oficial está em versão

100% DIGITAL



As principais notícias do
dia-a-dia administrativo
do Paraná agora 100% na internet,
com cara do seu tempo.

Ao substituir o papel
pelo meio digital, modernidade, agilidade,
e segurança na informação
estão disponíveis
gratuitamente a
população do Paraná.

Acesse

www.dioe.pr.gov.br

Informação no tempo certo.